



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIGER – RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)



Ano: 2024

Semestral

Anual

ATENÇÃO! Marque com um X uma das opções acima, conforme o período das informações: 1º semestre (consolida as informações do 1º semestre) ou anual (as informações do 1º semestre são acumuladas às do 2º semestre para fins de consolidação do ano vigente).

DADOS DO RELATÓRIO	
ELABORADO POR:	EQUIPE DA QUALIDADE SGCOL: THAMIRIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA RIBEIRO ANA PAULA SARDINHA BORGES ADRIELI FERNANDES DA SILVA VANIA NASCIMENTO SANTOS DE OLIVEIRA MARIANA DUMANS AMORIM DUARTE
APROVADO POR:	ÉRICK ROBERTO HUNGUENIN DA SILVEIRA GOMES
DATA DE EMISSÃO:	31/07/2024

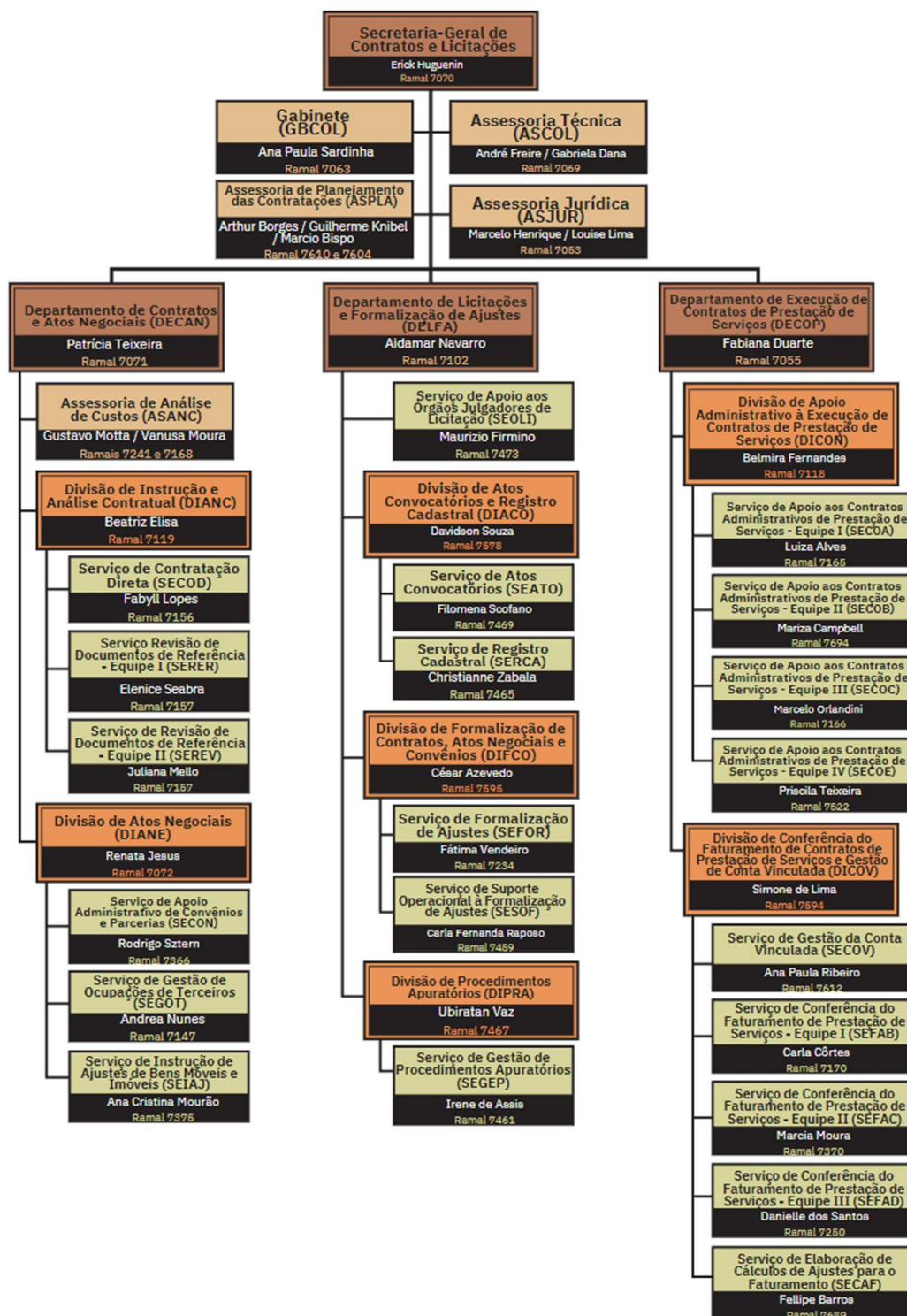
DADOS REFERENCIAIS DA UNIDADE EMISSORA DO RIGER	
DENOMINAÇÃO:	SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)
TELEFONE:	(21) 3133-7063
LINK:	https://www.tjrj.jus.br/web/guest/secretaria-geral-de-contratos-e-licitacoes-sgcol-
CNPJ:	28.538.734/0001-48
E-MAIL GERAL:	sgcol@tjrj.jus.br
ENDEREÇO	Centro Administrativo do PJERJ Praça XV, nº 02 – 3º andar

ÍNDICE

1. Estrutura Organizacional	4
1.1 Organograma	4
1.2 Gestores e Assessores	5
1.2.1 Secretaria-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL).....	5
1.2.2 Departamento de Contratos e Atos Negociais (DECAN)	6
1.2.3 Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes (DELFA).....	7
1.2.4 Departamento de Execução de Contratos de Prestação de Serviços (DECOP)	8
1.3 SGCOL EM NÚMEROS: principais produtos e serviços prestados.....	9
1.4 Composição da Equipe de profissionais SGCOL	10
1.5 Infraestrutura geral e estações de trabalho	10
2 Instrumentos de Governança das Contratações	11
2.1 Plano Anual de Contratação (PAC - Contratos).....	11
2.2 Plano Anual de Capacitação (PAC – Capacitação)	17
2.3 Gestão de Riscos no Macroprocesso das Contratações.....	18
2.4 Alinhamento do PAC – Contratos ao PLS do PJERJ.....	20
3 Indicadores	22
3.1 Indicador do Projeto Estratégico - Objetivo da Qualidade	22
3.2 Indicadores Estratégicos	23
3.3 Indicadores Gerenciais.....	29
3.4 Indicadores Operacionais	33
Indicadores Operacionais do DECOP	33
Indicadores Operacionais do DELFA	36
4 SGCOL: volume geral da operação	44
5 DESTAQUES.....	57
5.1 Advento da Nova Lei de Licitações	57
5.2 Automação e melhoria em sistemas.....	58
5.3 Comunicação com os gestores, fiscais, agentes da contratação e público externo.....	59
6 DESAFIOS E PROPOSTAS DE SOLUÇÃO	62

1. Estrutura Organizacional

1.1 Organograma



1.2 Gestores e Assessores

1.2.1 Secretaria-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL)

A Secretaria-Geral de Contratos e Licitações, diretamente subordinada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tem por missão gerir os processos licitatórios garantindo legalidade e transparência, bem como apoiar com efetividade as unidades organizacionais no planejamento e execução dos contratos de prestação de serviços, convênios e atos negociais.



Erick Roberto Huguenin

Secretário-Geral de Contratos e Licitações

3133-7070 / Cel.: (21) 99769-9919

erickgomes@tjrj.jus.br



Ana Paula Sardinha Borges

Chefe de Gabinete da SGCOL

3133-7063 / Cel.: (21) 98864-1447

anaborges@tjrj.jus.br



Guilherme Knibel Ferreira

Assessor de Planejamento de Contratações

3133-7610

guilhermeknibel@tjrj.jus.br



Marcelo Henrique Teixeira Pereira

Assessor Jurídico

3133-7069

mhenrique@tjrj.jus.br



Marcio Bispo de Oliveira

Assessor de Planejamento de Contratações

3133-7610

marcio.bispo@tjrj.jus.br



André Luiz Freire Vianna

Assessor Técnico

3133-7141

freire@tjrj.jus.br



Arthur Ferreira de Souza Borges

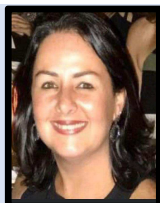
Assessor de Planejamento de Contratações

3133-7610

arthurborges@tjrj.jus.br

1.2.2 Departamento de Contratos e Atos Negociais (DECAN)

Cabe ao DECAN, em linhas gerais, coordenar os assuntos pertinentes aos contratos de prestação de serviços quanto à revisão dos respectivos documentos de referência, à contratação direta, locações, convênios, imóveis, parcerias e atos negociais.



Patrícia Teixeira de Carvalho

Diretora do Departamento de Contratos e Atos Negociais - DECAN

3133-7071

decan@tjrj.jus.br

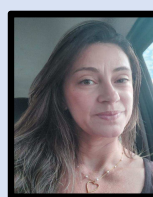


Gustavo Motta Scisinio Dias

Assessor da ASANC

3133-7241

decan.asanc@tjrj.jus.br



Vanusa Moura de Oliveira Camilo de Medeiros

Assessora da ASANC

3133-7168

decan.asanc@tjrj.jus.br



Beatriz Elisa Amorim dos Santos

Diretora da Divisão DIANC

3133-7119

dianc@tjrj.jus.br

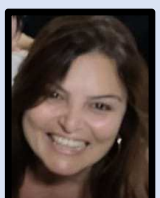


Renata Jesus

Diretora da Divisão DIANE

3133-7072

diane@tjrj.jus.br

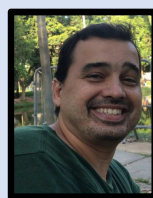


Elenice Seabra Serrano Silveira

Chefe de Serviço do SERER

3133-7157

serer@tjrj.jus.br



Rodrigo Sztern Queiroz

Chefe de Serviço do SECON

Tel.: 3133-7366

dianesecon@tjrj.jus.br



Juliana Mello de Magalhães Leite

Chefe de Serviço do SEREV

3133-7148

serer@tjrj.jus.br



Andréa Nunes Faria Mira

Chefe de Serviço do SEGOT

3133-7147

dianeseimo@tjrj.jus.br



Fabyll Alves dos Santos

Chefe de Serviço do SECOD

3133-7156

diancsecod@tjrj.jus.br



Ana Cristina Mourão Cabral

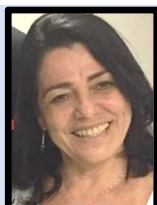
Chefe de Serviço do SEIAJ

3133-7375

sgcol.seiaj@tjrj.jus.br

1.2.3 Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes (DELFA)

Cabe ao DELFA, em linhas gerais, coordenar assuntos pertinentes a licitações, chamamento público, formalização de contratos e demais ajustes, colaborações, fomentos, acordos de cooperação, compromissos e demais ajustes, procedimentos apuratórios de infrações contratuais, registro cadastral de fornecedores, atestados de capacidade técnica e credenciamentos.



Aidamar Navarro

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos - DELFA

Tel 3133-7578

ancampos@tjrj.jus.br



Davidson de Farias

Diretor da Divisão de Atos Convocatórios

Tel 3133-7467

davidson@tjrj.jus.br

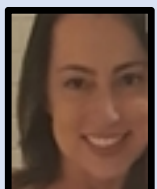


Maurizio Firmino Soares

Chefe da Secretaria dos Órgãos Julgadores

Tel 3133-7465

mauriziofs@tjrj.jus.br



Filomena Maria Scofano

Chefe do Serviço de Atos Convocatórios

Tel 3133-7469

filomenamaria@tjrj.jus.br



Ubiratan dos Santos Vaz

Diretor da Divisão de Procedimentos

Apuratórios

Tel 3133-7595

ubiratanvaz@tjrj.jus.br



Christiane Zabala

**Chefe do Serviço de Suporte Operacional à
Formalização de Ajustes**

Tel 3133-7459

christianneapriles@tjrj.jus.br



Maria Irene Gomes

**Chefe do Serviço de Gestão de Procedimentos
Apuratórios**

Tel 3133-7461

irenegomes@tjrj.jus.br

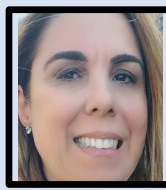


César Azevedo da Silva

**Diretor da Divisão de Formalização de Contratos, Atos
Negociais e Convênios (DIFCO)**

Tel 3133-7595

cesaras@tjrj.jus.br

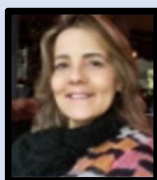


Fátima Vendeiro

Chefe do Serviço de Formalização de Ajustes

Tel 3133-7466

fatimavendeiro@tjrj.jus.br



Carla Raposo

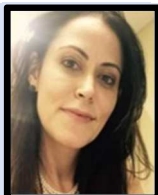
**Chefe do Serviço de Suporte Operacional à
Formalização de Ajustes**

Tel 3133-7466

sesof@tjrj.jus.br

1.2.4 Departamento de Execução de Contratos de Prestação de Serviços (DECOP)

Cabe ao DECOP, em linhas gerais, coordenar os assuntos pertinentes aos contratos de prestação de serviços quanto ao auxílio no acompanhamento da execução dos contratos de serviços e gestão da conta-depósito vinculada.



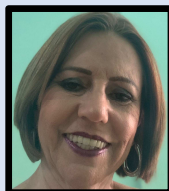
Fabiana Duarte Ferreira

Diretora do Departamento de Execução de Contratos de Prestação de Serviços - DECOP
3133-7055
fabianadf@tjrj.jus.br



Simone Lima

Diretora da Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV)
3133-7594
simonelima@tjrj.jus.br



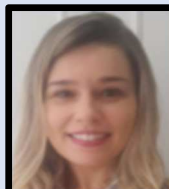
Belmira Fernandes Silvestre

Diretora da Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços (DICON)
3133-7118
belmira@tjrj.jus.br



Carla Côrtes d'Aguiar

Chefe do Serviço de Conferência do Faturamento de Prestação de Serviços - Equipe I - SEFAB
3133-7170
carlacd@tjrj.jus.br



Luiza Alves da Silva

Chefe do Serviço de Apoio Administrativo aos Contratos de Prestação de Serviços – Equipe I SECOA
3133-7165
luiza.alves@tjrj.jus.br



Márcia Moura Ferreira

Chefe do Serviço de Conferência do Faturamento de Prestação de Serviços - Equipe II – SEFAC
3133-7370
marciamoura@tjrj.jus.br



Mariza Mendes Campbell

Chefe do Serviço de Apoio Administrativo aos Contratos de Prestação de Serviços – Equipe II SECOB
3133-7694
marizamendes@tjrj.jus.br



Danielle dos Santos Ribeiro

Chefe do Serviço de Conferência do Faturamento de Prestação de Serviços - Equipe III - SEFAD
3133-7250
danielle.ribeiro@tjrj.jus.br



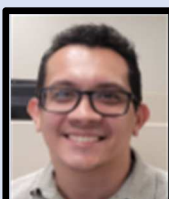
José Marcelo Dias Orlandini

Chefe do Serviço de Apoio Administrativo aos Contratos de Prestação de Serviços – Equipe III SECOB
3133-7166
joseorlandini@tjrj.jus.br



Ana Paula Ribeiro Pinto

Chefe do Serviço de Gestão da Conta Vinculada - SECOV
3133-7612
apaularibeiro@tjrj.jus.br



Fellipe Barros de Oliveira












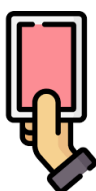

Chefe do Serviço de Elaboração de Cálculos de Ajustes para o Faturamento – SECAF
3133-7689
barros.ellipe@tjrj.jus.br



Priscilla da Silva Teixeira


Chefe do Serviço de Apoio Administrativo aos Contratos de Prestação de Serviços – Equipe IV SECOE
3133-7166
priscillateixeira@tjrj.jus.br

1.3 SGCOL EM NÚMEROS: principais produtos e serviços prestados

PRINCIPAIS SERVIÇOS REALIZADOS NO 1º SEMESTRE DE 2024			
	6.104 PROCESSOS RECEBIDOS + 5% em relação a 2023		390 TERMOS PUBLICADOS + 20% em relação a 2022
	60 LICITAÇÕES CONCLUÍDAS + 71% em relação a 2021		181 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGOR + 26,6% em relação a 2021
	1806 CONFERÊNCIA DE PROPOSTAS DE LICITANTES + 488% em relação a 2022		279 OCUPAÇÕES DE TERCEIROS + 92,4% em relação a 2022
 Contratação direta	90 CONTRATAÇÕES DIRETAS INSTRUÍDAS - 13,4% em relação a 2022		2010 FATURAS CONFERIDAS NO PERÍODO - 4,9% em relação a 2022
	1076 VERIFICAÇÃO DE PESQUISAS E COTAÇÕES + 26,6% em relação a 2022		575 RESGATES E RETENÇÕES EFETUADOS (GESTÃO DA CONTA VINCULADA) - 3,2% em relação a 2022
	221 ANÁLISES E ELABORAÇÃO DE CUSTOS + 181,5% em relação a 2022		69 PENALIDADES APLICADAS + 37,3% em relação a 2021
	31.640 BENS DOADOS + 158% em relação a 2022		662 CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES INSTRUÍDOS + 28,5% em relação a 2022

1.4 Composição da Equipe de profissionais SGCOL

A equipe da SGCOL tem o corpo efetivo composto por **205 profissionais**, sendo eles:

	Servidores	55	21 PROFISSIONAIS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA OU ACESSORAMENTO
	Comissionados	03	
	Analistas de fiscalização	133	21 PROFISSIONAIS EM POSIÇÃO DE CHEFIA DE SERVIÇO
	Auxiliares operacionais	10	152 PROFISSIONAIS NA OPERAÇÃO
	Estagiários	04	

Atualmente, o dimensionamento da equipe por área é considerado adequado para o volume e complexidade das atividades, considerando que recebemos cerca de 30 novos profissionais no mês de julho.

Há, no entanto, necessidade de integrar e capacitar os novos profissionais, além de manter o aprimoramento contínuo das equipes mais antigas, uma vez que a área de licitações e contratos é muito dinâmica, avançando diariamente por meio de novas jurisprudências e recomendações das Cortes de Contas.


Nesse sentido, a SGCOL estabelece metas anuais de capacitação para sua equipe e mantém o controle do cumprimento dessas horas. Até o momento **27,3%** dos profissionais já alcançou a meta estabelecida de **30 horas para servidores e/ou 20h para colaboradores**.

1.5 Infraestrutura geral e estações de trabalho

Tramita, por meio do processo SEI nº 2023-06124553, solicitação de alteração de layout da SGCOL em razão da criação da Assessoria de Planejamento das Contratações (ASPLA), que iniciou suas atividades com apenas três servidores em novembro de 2023.

As demais áreas da SGCOL estão adequadas as atividades diárias.

No primeiro semestre de 2023 foi realizado o mapeamento das estações de trabalho da SGCOL, objetivando verificar junto a cada profissional o funcionamento dos computadores. O resultado encontrado foi o seguinte:

	Área	Total de Estações	Obsoletos/Lentidão
	SGCOL	37	12 (32%)
	DECAN	53	48 (90%)
	DELFA	59	39 (66%)
	DECOP	54	47 (87%)
	Total	203	153 (72%)

A substituição dos computadores apontados como obsoletos é considerada **medida prioritária** para a melhoria da infraestrutura disponível para o trabalho do time. Em atenção ao levantamento realizado, a SGTEC informou que existe programação para a troca de todos os computadores da área administrativa até o mês de dezembro de 2024.

2 Instrumentos de Governança das Contratações

Aos órgãos do Poder Judiciário foram determinadas, por meio da Resolução CNJ 347/2020, diretrizes para a governança das contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário, em conformidade com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário. No âmbito do PJERJ, o Ato Normativo TJ nº 14/2023 regulamenta em detalhes o tema.

Tais diretrizes visam promover o desenvolvimento nacional sustentável, garantir transparência nos procedimentos, fomentar integridade e conformidade legal, e melhorar a interação com o mercado fornecedor. Além disso, incentivam a cultura de planejamento das contratações, estimulam a inovação e a gestão do conhecimento, promovem meritocracia e profissionalização, buscando assim uma maior eficiência nos processos, com foco na celeridade, gestão de riscos e redução de custos.

Nesse contexto, a SGCOL atualmente é responsável pelos seguintes instrumentos de governança:

2.1 Plano Anual de Contratação (PAC - Contratos)

O **Plano Anual de Contratações (PAC) 2024** do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ) é um instrumento estratégico para a gestão das contratações públicas, abrangendo aquisições de bens, serviços, obras e tecnologia da informação. Este relatório oferece uma visão geral do planejamento, execução e monitoramento do PAC 2024, destacando os principais indicadores.



O PAC 2024 objetiva:

- **Racionalizar** as contratações;
- **Subsidiar** a elaboração da proposta orçamentária;
- **Criar** um calendário anual de contratações;
- **Incentivar a participação do mercado;**
- **Melhorar o controle e a transparência** das contratações.

2.1.1 Regulamentações

O PAC é exigido pela **Resolução nº 347 do CNJ** e a **Lei nº 14.133/2021** obriga a sua publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas**. No âmbito do PJERJ foi disciplinado no **Ato Normativo nº 14/2023** e no **Ato Normativo nº 20/2023**.

2.1.2. Fases realizadas para a elaboração do PAC

- **Formalização das Demandas:** Unidades requisitantes cadastram suas necessidades até 30 de março. A SGCOL consolida as demandas e prepara o PAC preliminar, o qual é revisado e finalizado até 23 de junho.
- **Alinhamento à proposta orçamentária:** A SGCOL envia a versão preliminar do PAC para a SGPCF para alinhamento à proposta orçamentária.
- **Aprovação e Publicação:** Após aprovação da proposta orçamentária pelo Egrégio Órgão Especial, a versão definitiva do PAC final é aprovada pelo Presidente do Tribunal e publicada no PNCP até 30 de outubro.

2.1.3. Controle da execução do PAC

As tabelas e gráficos a seguir oferecem uma visão consolidada do planejamento e da execução do PAC, facilitando a análise e o acompanhamento das contratações públicas pelo PJERJ.

Compete à SGCOL realizar o acompanhamento do Plano Anual de Contratações, verificando a evolução das contratações planejadas a fim de prestar o auxílio necessário ao cumprimento dos prazos definidos pelas unidades requisitantes.

No momento de emissão desse relatório, o índice de execução do PAC era o seguinte:

ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PAC 2024		
STATUS	Nº DE DEMANDAS	% do PAC
CONCLUÍDAS	114	30,56%
EM ANDAMENTO	232	62,20%
NÃO INICIADAS	10	2,68%
CANCELADAS	17	4,56%
TOTAL	373	100,00%

Importante destacar que o PAC, por ser um instrumento de gestão das contratações vivo e dinâmico, prevê a possibilidade de inclusões, exclusões e redimensionamento ao longo de sua execução, conforme previsto no art. 15 do Ato Normativo nº 20/2023.

Assim, desde a publicação do PAC 2024 em 19/10/2023, que contemplou **169 contratações**, houve **acréscimo de 204 novas demandas** até a data de 06/06/2024, perfazendo um total de **373** contratações, o que representou um **acréscimo de 108,87%**.

MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DA DEMANDA		
STATUS	PUBLICADAS NO PAC EM 19/10/2023	APRESENTADAS APÓS 19/10/2023
CONCLUÍDAS	61	53
EM ANDAMENTO	100	132
NÃO INICIADAS	0	10
CANCELADAS	8	9
Total por data	169	204
Total no PAC	373	

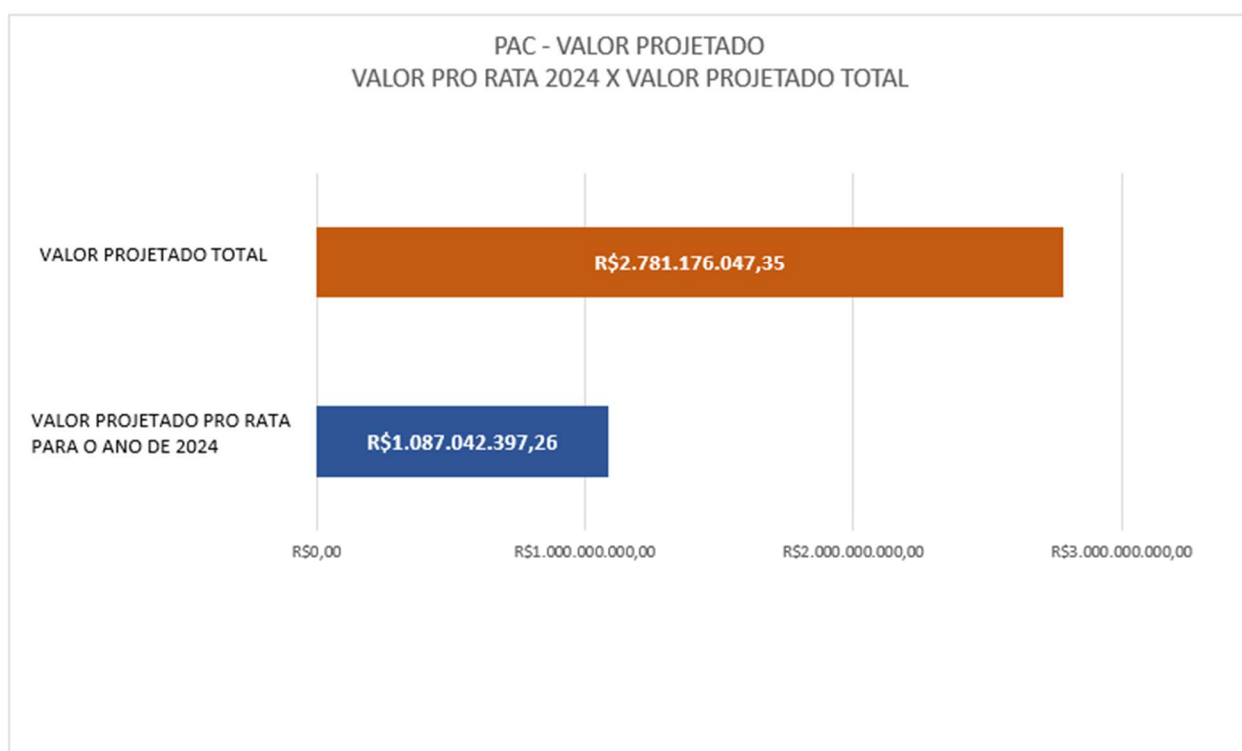
- ✓ **ANÁLISE:** Considerando que o PAC 2024 foi o primeiro a ser elaborado pela equipe da SGCOL, no módulo PGC do Compras.GOV e sob a égide da NLLCA (14.133/21), e ainda, em plena elaboração e publicação do Ato Normativo 20/2023, que regulamentou o inciso VII, do artigo 12 da Lei nº 14.133/21, para definir a forma e os meios de apresentação do Plano Anual de Contratações, era esperado que no ano de 2024 houvesse um alto índice de revisão.

Isso fica bastante evidenciado no quadro abaixo, já atualizado ao final de julho de 2024 (31/07/24), por área do PJERJ, onde verificamos **129% de aumento nas demandas planejadas** após o prazo final para entrega do planejamento:

PAC 2024 - POR UO DEMANDANTE (ATUALIZADO EM VALORES ATÉ O DIA 31/07/2024)									
UO	Nº DE DEMANDAS ATÉ 19/10/23	Nº DE DEMANDAS APÓS 19/10/23 (APÓS PUBLICAÇÃO DO PAC)	TOTAL POR UO	% AUMENTO APÓS PUBLICAÇÃO PAC	DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO	Valor pro rata	%	Valor Projetado total	%
GABPRES	2	5	7	250,00%	0	R\$72.719.729,47	6,69%	R\$150.030.659,47	5,39%
ASIMP	1	5	6	500,00%	0	R\$3.153.771,25	0,29%	R\$7.514.971,00	0,27%
SGGIC	2	4	6	200,00%	0	R\$166.597,35	0,02%	R\$484.805,94	0,02%
SGADM	10	16	26	160,00%	0	R\$5.184.451,92	0,48%	R\$10.830.460,28	0,39%
SGTEC	15	44	59	293,33%	2	R\$277.468.621,73	25,53%	R\$845.245.675,28	30,39%
SGPCF	0	1	1	100,00%	0	R\$3.289,00	0,0003%	R\$3.289,00	0,0001%
SGLOG	108	79	187	73,15%	1	R\$387.360.253,15	35,63%	R\$959.975.091,89	34,52%
SGCOL	4	6	10	150,00%	3	R\$14.507.023,00	1,33%	R\$49.266.694,24	1,77%
SGPES	8	8	16	100,00%	0	R\$271.632.002,31	24,99%	R\$618.698.763,21	22,25%
SGSEI	18	9	27	50,00%	0	R\$41.537.663,31	3,82%	R\$108.777.736,28	3,91%
SGSUS	1	5	6	500,00%	0	R\$3.567.931,84	0,33%	R\$7.726.372,76	0,28%
EMERJ	0	1	1	100,00%	0	R\$4.284,73	0,0004%	R\$51.416,81	0,0018%
CGJ	0	1	1	100,00%	0	R\$9.166.667,00	0,84%	R\$22.000.000,00	0,79%
ESAJ	0	15	15	1500,00%	7	R\$334.106,19	0,03%	R\$334.106,19	0,0120%
EMEDI	0	19	19	1900,00%	7	R\$236.005,00	0,02%	R\$236.005,00	0,0085%
TOTAL NO PAC	169	218	387		20	R\$1.087.042.397,26	100,00%	R\$2.781.176.047,35	100,00%

Dados atualizados até 31/07/24

Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/ASCOL



Dados atualizados até 31/07/24

Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/ASCOL

De toda forma, o diagnóstico diante dos índices de revisão e execução apresentados é que o PAC (Plano Anual de Contratação) é uma ferramenta útil e que impulsiona a abertura dos processos de contratações, além de fomentar o desenvolvimento de uma cultura de planejamento, possibilitando o mínimo de previsibilidade à Instituição quanto ao que é necessário contratar.

- ✓ **DETALHAMENTO:** Os calendários apresentados abaixo mostram a distribuição, pelos meses do ano, da quantidade de contratações que devem ter seu início de planejamento e a conclusão dos processos de contratações planejados.

Calendário - Início do planejamento				
Mês	Planejamento Previsto	Planejamento iniciado	Planejamento não iniciado	Demandas canceladas (Sem planejamento iniciado)
Maio/23	26	25	1	1
Junho/23	21	21	0	0
Julho/23	29	29	0	0
Agosto/23	25	25	0	0
Setembro/23	27	27	0	0
Outubro/23	23	22	1	0
Novembro/23	49	48	1	1
Dezembro/23	37	31	6	1
Janeiro/24	25	25	0	0
Fevereiro/24	28	26	2	0
Março/24	29	25	4	1
Abril/24	36	35	1	1
Maio/24	15	15	0	0
Junho/24	1	1	0	0
Julho/24	1	1	0	0
Agosto/24	1	1	0	0
Setembro/24	0	0	0	0
Outubro/24	0	0	0	0
Novembro/24	0	0	0	0
Dezembro/24	0	0	0	0
Total	373	357	16	5

Calendário - Conclusão das contratações							
Mês	Previstas para conclusão	Concluídas	Concluídas antes do prazo	Concluídas no prazo	Concluídas após prazo	Não concluídas ainda no prazo	Não concluídas prazo expirado
Janeiro/24	41	24	5	1	18	0	17
Fevereiro/24	15	11	2	0	9	0	4
Março/24	26	16	11	1	4	0	10
Abril/24	33	14	5	0	9	0	19
Maiio/24	34	15	9	2	4	0	19
Junho/24	17	5	5	0	0	0	12
Julho/24	51	11	11	0	0	13	27
Agosto/24	37	5	5	0	0	32	0
Setembro/24	18	3	3	0	0	15	0
Outubro/24	32	1	1	0	0	31	0
Novembro/24	44	4	4	0	0	40	0
Dezembro/24	25	5	5	0	0	20	0
Total	373	114	66	4	44	151	108

- ✓ **DIAGNÓSTICO:** O maior desafio hoje da área de contratos e licitações é auxiliar as unidades não apenas a concluírem as suas contratações em no máximo 240 dias após o início do planejamento, de forma a reduzir o ciclo licitatório, mas em especial, auxiliá-las a planejar suas demandas, fornecendo o mínimo de previsibilidade à Administração Superior, à área financeira e à própria SGCOL.

No quadro acima é possível ratificar esse entendimento, quando percebemos que há **29% das contratações planejadas ainda pendentes de conclusão e com o prazo acordado** em sede de PAC2024 já expirado.

Por esse motivo, foi criada na estrutura da SGCOL a **Assessoria de Planejamento das Contratações (ASPLA)**, ao final do ano de 2023, com o objetivo de formar uma **equipe técnica especializada na fase interna das contratações**, que trabalhe em parceria com as unidades requisitantes, utilizando a metodologia SQUAD (equipes multidisciplinares e autogerenciadas) para otimizar o planejamento.

Apesar do pouco tempo de atuação e da sua equipe completa só ter sido contratada em julho/24, a ASPLA já demonstrou numericamente excelentes resultados, que seguem detalhados no indicador estratégico 'Tempo do Ciclo Licitatório'. Resumidamente, podemos destacar:

- ✓ Os processos nos quais a ASPLA atuou **+de 80%** do tempo do ciclo total da contratação, chegaram ao seu fim em uma média de **129 dias**, ou seja, quanto mais cedo o processo é encaminhado à ASPLA pela unidade, maiores as chances de redução do ciclo licitatório.
- ✓ A média do ciclo total, que se inicia com a atuação do processo pela unidade requisitante, nos processos em que a SGCOL passou a atuar diretamente na fase de planejamento, **caiu de 337 dias para 314 dias**, representando **7% de redução**.

Considerando esses resultados iniciais e os aprimoramentos em curso sobre a metodologia implantada tanto na ASCOL como na ASPLA, a SGCOL modificou a sua **visão de futuro** e espera alcançar o seguinte:

Até 2026, reduzir o ciclo licitatório, concluindo ao menos 80% dos processos de contratação em até 200 dias.

2.1.4. Plano Anual de Contratações 2025 (PAC em elaboração).

A versão preliminar do PAC 2025 foi encaminhada à Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF) em 24/06/2024, conforme previsto no Ato Normativo nº 20/2023 e está em fase de alinhamento à proposta orçamentária, etapa na qual ainda são possíveis ajustes nas demandas apresentadas.

O quadro a seguir, informa a quantidade de demandas previstas no PAC 2025 até 01/07/2024.

PAC 2025 - POR UO DEMANDANTE	
UO	Nº DE DEMANDAS
GABPRES	2
ASIMP	4
SGGIC	2
SGADM	13
SGTEC	19
SGPCF	2
SGLOG	128
SGCOL	2
SGPES	4
SGSEI	34
SGSUS	4
EMERJ	2
ESAJ	6
EMEDI	83
TOTAL NO PAC	305

Ao longo da elaboração do Plano Anual de Contratações 2025, como já era esperado, a equipe da SGCOL/ASCOL relatou maior facilidade das unidades requisitantes no uso do sistema PGC, na compreensão da ferramenta como um todo e na realização das atividades dentro do prazo acordado, o que demonstra que a mudança na elaboração do planejamento das contratações está se consolidando.


🔗 **Próximos passos:** finalizar e publicar as Rotinas Administrativas da ASCOL e ASPLA e elaborar e emitir relatórios de riscos (no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano) referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término de cada exercício, direcionado às unidades requisitantes.

2.2 Plano Anual de Capacitação (PAC – Capacitação)

Observando o paradigma da gestão por competências e as disposições estipuladas na Resolução CNJ 347/2020 e no Ato Normativo TJ 14/2023, a SGCOL, em conjunto com a ESAJ, levantou e selecionou de forma criteriosa cursos e eventos capacitadores, a fim de fomentar as iniciativas de habilitação e qualificação destinadas aos servidores atuantes em funções-chave do planejamento, execução e gestão das contratações.

O Plano Anual de Capacitação - PAC 2023 pode ser acessado pelo link:

[Click e acesse o Plano Anual de Capacitações \(PAC-2024\).](#)



Clique e acesse a lista de cursos indicados pela SGCOL >>>

Capacite-se

Todos os profissionais que atuam em **funções-chave nas contratações** do PJERJ devem se capacitar na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21)!

1. Agentes de Contratação;
2. Equipes de planejamento, gestores e fiscais de contratos de serviços comuns;
3. Equipes de planejamento, gestores e fiscais de contratos de serviços de TI;
4. Equipes de planejamento, gestores e fiscais de contratos de serviços de engenharia e obras;
5. Equipes de trabalho da SGCOL

A SGCOL recomenda que acessem o Plano de Capacitação disponibilizado e **priorizem sua capacitação no ano de 2024 em na área de contratações públicas**, com foco na Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Os profissionais incluídos no público-alvo dessa iniciativa desempenham um papel crucial na implementação eficaz das políticas de contratação pública, assegurando conformidade legal, redução e controle de prazos, transparência nos processos e a promoção da eficiência e integridade em todas as etapas das contratações realizadas pelo TJERJ.

A capacitação anual proposta visa não apenas fortalecer competências técnicas, mas também alinhar práticas com as diretrizes e normativas estabelecidas pela SGCOL, que produziu e realizou, em parceria com a ESAJ, capacitações presenciais voltadas para Pregoeiros, Equipes de Planejamento, Gestores e Fiscais, usando da expertise do próprio time interno.

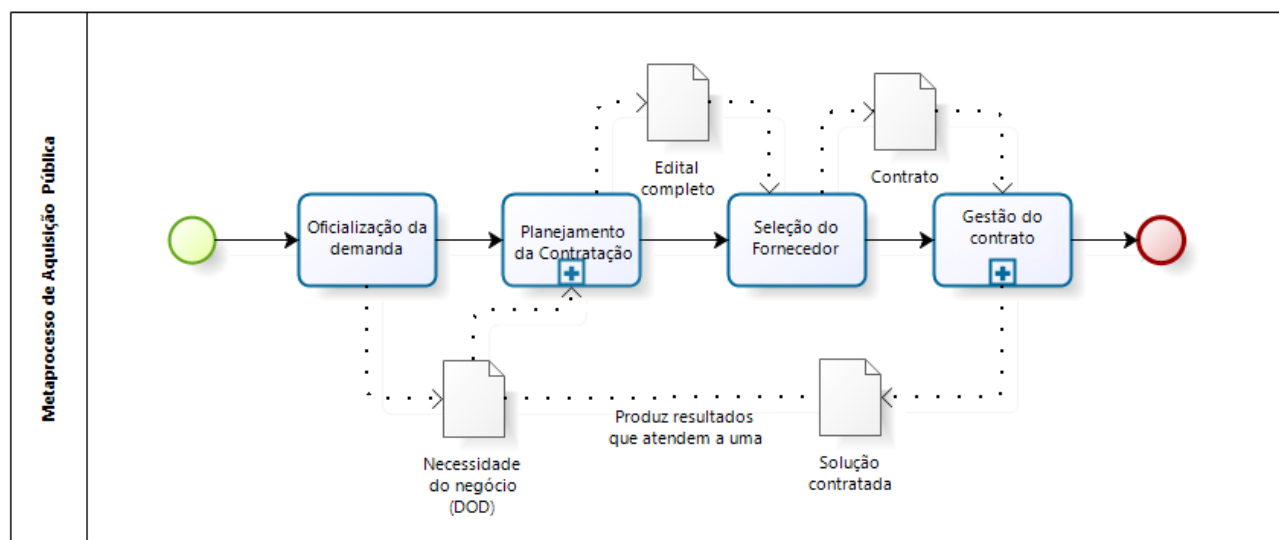
➤ **Próximos passos:** finalizar e submeter à Administração Superior proposta de Ato Normativo que regulamentará o Plano Anual de Capacitação em Licitações e Contratos, e ainda, dar continuidade a produção de materiais, cursos e palestras sobre o tema.

2.3 Gestão de Riscos no Macroprocesso das Contratações



A Resolução CNJ nº 347/2020, que estabeleceu a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, contemplou dentre seus instrumentos a gestão de riscos, processo essencial para a **identificação, prevenção e mitigação de riscos** que possam impactar o alcance dos objetivos das contratações.

No âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), o Ato Normativo TJ nº 14/2023 dispôs sobre a gestão de riscos, tendo sido realizado como atividade inicial neste tema, o **mapeamento de riscos do macroprocesso de contratação**, esquematizado abaixo:



Convém ressaltar que além da identificação dos riscos, com o apoio da SGGIC, **foram mapeadas as causas, consequências, probabilidades de ocorrência, impacto e principalmente as ações preventivas e corretivas diante da verificação de cada evento**, conforme é possível observar da documentação integral disponível para consulta no site do PJRJ.

A partir do trabalho realizado, a SGGIG produziu um painel interativo para disponibilizar as informações em um formato dinâmico, facilitando a sua consulta.



Riscos identificados no macroprocesso das contratações		
Riscos no planejamento da contratação	Riscos na seleção do fornecedor	Riscos na execução do contrato
Contratação conduzida sem estabelecimento de processos de trabalho padronizados	Seleção do fornecedor sem a capacidade de executar o objeto da licitação.	Elementos básicos do contrato não estão claros para as partes.
Não estabelecimento de limites de competência para a prática de atos de contratação e de gestão contratual.	Procedimentos executados de forma diversa em situações idênticas	Ausência de indicação formal de gestor e fiscais do contrato.
Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada	Licitantes não mantêm propostas após a fase de lances do pregão	Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências necessárias à execução da atividade.
Não formalização da oficialização da demanda	Sessão pública sem a participação do Pregoeiro (Agente da Contratação) nomeado.	Contratada não mantém durante a fase de execução contratual a regularidade fiscal
Conteúdo dos estudos técnicos preliminares insuficiente ou indevido	Indício de conluio entre licitantes para fins de controlar o resultado do certame ou outras fraudes (Ref. Lei 12.529/11, art. 36).	Inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e recolhimento de FGTS pela contratada
Definição de requisitos da contratação insuficientes ou indevidos	-	Falta de interesse da contratada em prorrogar o contrato
Planejamento da contratação sem considerar todas as possíveis soluções existentes no mercado	-	Ausência de registro e de disseminação de conhecimento acerca das ocorrências enfrentadas durante a execução contratual
Objeto com especificações técnicas em desacordo com as práticas de mercado	-	Atuar ou deixar de atuar conforme as normas aplicáveis, durante a execução do contrato, beneficiando o contratado.
Divulgação de informações privilegiadas do edital na fase interna do procedimento licitatório	-	-

➤ **Próximos passos:** elaborar em conjunto com a Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC) o **Plano de Tratamento de Riscos da Contratações**, que tem por objetivo instituir metodologia e diretrizes próprias para essa atividade.

2.4 Alinhamento do PAC – Contratos ao PLS do PJERJ

A Resolução nº. 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, disciplinou a elaboração e a implantação do Plano de Logística Sustentável – PLS do Poder Judiciário, recomendando a promoção da sustentabilidade nas quatro dimensões do Desenvolvimento Sustentável: ambiental, econômica, social e cultural.

O Plano de Logística Sustentável – PLS, de acordo com o art. 5º da Resolução CNJ nº 347/20, é um instrumento de governança em contratações públicas do Poder Judiciário, sendo considerado uma ferramenta essencial para promover o planejamento sustentável e a racionalização dos gastos dos recursos naturais pelos órgãos do Poder Judiciário.

Atualmente, o PLS é elaborado pela SGSUS (Secretaria-Geral de Sustentabilidade) e seu alinhamento com o Planejamento das Contratações é uma das diretrizes estabelecidas pela Política de Governança das Contratações do PJERJ.

Assim, o **PLS 2021/2023** definiu as seguintes diretrizes e metas direcionadas aos contratos do PJERJ:

INICIATIVA	META	INDICADOR	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL	COSUS GT
1 - Ampliar o Guia Verde com a inclusão de itens sustentáveis e a priorização de sua utilização. 2 – Inserir a logística reversa nos contratos. 3 – Regularizar as permissões de uso de espaços por terceiros, nos prédios do Poder Judiciário, no tocante à sustentabilidade. 4 – Promover a doação sustentável dos bens, materiais e equipamentos classificados como inservíveis e não alienados. 5 - "Compras compartilhadas". 6 - Incluir cláusula específica de eixo social nas contratações.	Aumentar 2% ao ano, aproximadamente, a quantidade de bens com requisitos sustentáveis que integram o Guia Verde.	Índice de compras e contratações sustentáveis	Ampliar a quantidade de compras e contratações sustentáveis	DGCOL/DGLOG	5

Já o **PLS 2024/2026** definiu o seguinte:

*“ **Estimular a realização de contratações sustentáveis:** revisar e implementar critérios de sustentabilidade em processos de aquisições e contratações visando o consumo consciente, responsável e a melhoria da qualidade do gasto público.”*

15. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Considerando que atualmente a meta é de aumento dos itens do guia verde em 2% e que a meta foi alcançada em 2022;

Considerando que o indicador foi elevado à IDS;

Considerando que a média divulgada pelo CNJ, no 7º Balanço da Justiça Estadual foi de 38 e que o TJRJ alcançou a meta de 55, ou seja, em 2022 cerca de 55% dos contratos firmados pelo TJRJ incluíram critérios de sustentabilidade.

SÉRIE HISTÓRICA:

Questionário anual	U.M.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
ACR – Aquisições e contratações realizadas no período-base	Número de contratos	N/A	N/A	N/A	INDICADOR NOVO	INDICADOR NOVO	109	191	207
ACS - Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base	Número de contratos	N/A	N/A	N/A	INDICADOR NOVO	INDICADOR NOVO	79	105	132
PCS - Percentual de Aquisições e Contratações Sustentáveis sobre a totalidade	%	N/A	N/A	N/A	INDICADOR NOVO	INDICADOR NOVO	72%	55%	64%

Analisando a planilha dos contratos firmados pelo PJERJ no primeiro semestre de 2024, dos 116 contratos registrados, seguindo os parâmetros da Resolução CNJ 400/21, constatou-se que 77 deles incluiu critérios de sustentabilidade, um resultado de **66%**, com dois pontos percentuais acima do resultado de 2023.

1º semestre de 2024

66%

CONTRATAÇÕES
SUSTENTÁVEIS



➤ **Próximos passos:** estabelecer procedimentos específicos nas rotinas da ASCOL e ASPLA, que fomentem contratações sustentáveis, abram oportunidades para a realização de compras compartilhadas e facilitem a identificação dos critérios de sustentabilidade em cada tipo de contratação.

3 Indicadores

3.1 Indicador do Projeto Estratégico - Objetivo da Qualidade

Indicador de Projeto Estratégico – Projeto nº 92 (Recepção à NLLCA – 14.133/21)					
Perspectiva: Processos Internos					
Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária					
Objetivo Estratégico: Simplificação de processos internos e adoção de práticas de gestão					
Tipo de Indicador	Desempenho	Unidade Responsável	SGCOL		
Periodicidade	Semestral				
Fórmula	[(\sum documentação atualizada / \sum documentação necessária)]				
Linha de base	0%				
Ano	Resultado				Meta
	1º semestre 2023	2º semestre 2023	1º semestre 2024	2º semestre 2024	100%
Documentos publicados	24 de 57 42,10%	49 de 57 85,96%	54 de 55 98,10%	-	



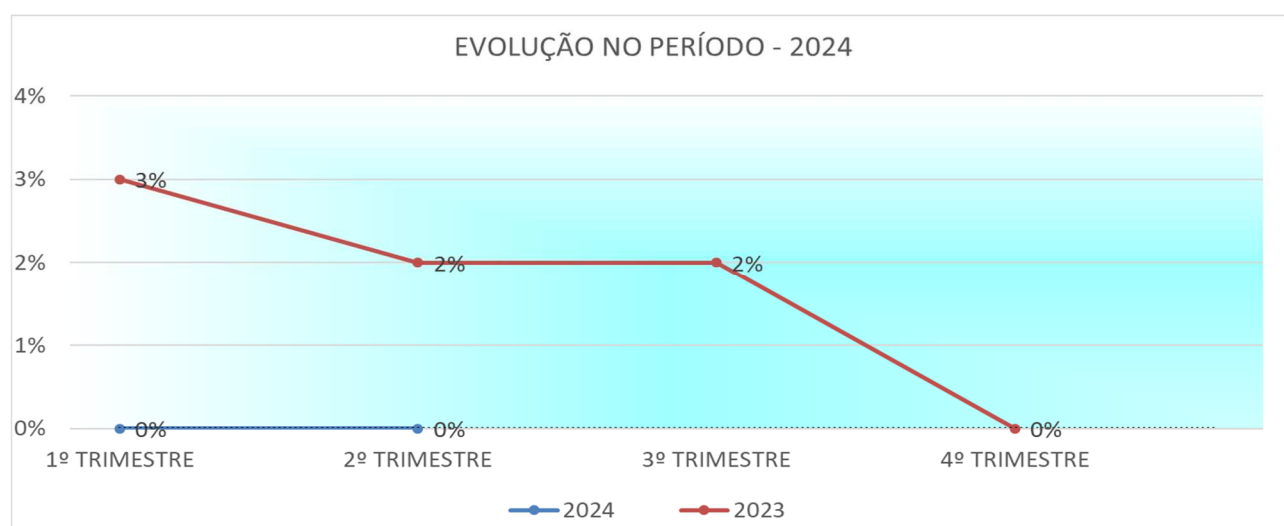
Análise: A documentação e procedimentos necessários para receber de forma adequada a Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/21) no âmbito do PJERJ está praticamente finalizada, com **54 (98,10%) documentos** produzidos e publicados no site institucional, entre eles: Atos Normativos, Listas de Verificação, Minutas padronizadas para os principais artefatos que compõem um processo de contratação (DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos, Editais etc.), novas rotinas administrativas, Manuais em linguagem simples.

Ação Gerencial: publicar a nova Lista de Verificação da fase de seleção do fornecedor e produzir a lista de verificação do licitante, divulgando-a em linguagem simples ao mercado.

3.2 Indicadores Estratégicos

PERCENTUAL DE CONTRATAÇÕES DIRETAS EMERGENCIAIS

Indicador Estratégico – Percentual de Contratações Diretas Emergenciais (Ato Executivo TJ Nº 93/2023)						
Perspectiva: Processos Internos						
Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária						
Objetivo Estratégico: Simplificação de processos internos e adoção de práticas de gestão						
Tipo de Indicador	DESEMPENHO	Unidade Responsável	SGCOL			
Periodicidade	Trimestral					
Fórmula	(Quantidade de contratações diretas emergências de serviços em execução X quantidades de contratos de serviços em execução no período) *100%					
Linha de base	2%					
Ano	Resultado					Meta
	2020	2021	2022	2023	2024	2024
Valor	1%	0%	2%	0%	0%	< 2%



Dados atualizados até junho de 2024
 Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DECOP

Análise: No segundo trimestre do ano de 2024 não houve nenhuma contratação direta emergencial em vigor no universo de 181 contratos em execução, representando um percentual de **0%**. Observamos uma melhora nos resultados desde o 3º trimestre de 2023, quando este percentual estava em 2%. Acreditamos que os esforços envidados pela SGCOL, DECOP, DICON, DELFA, DECAN, Assessorias e Unidades Requisitantes com **ações de controle e monitoramento dos prazos dos contratos visando evitar demandas emergenciais vêm surtindo os efeitos esperados.**

Ação Gerencial:

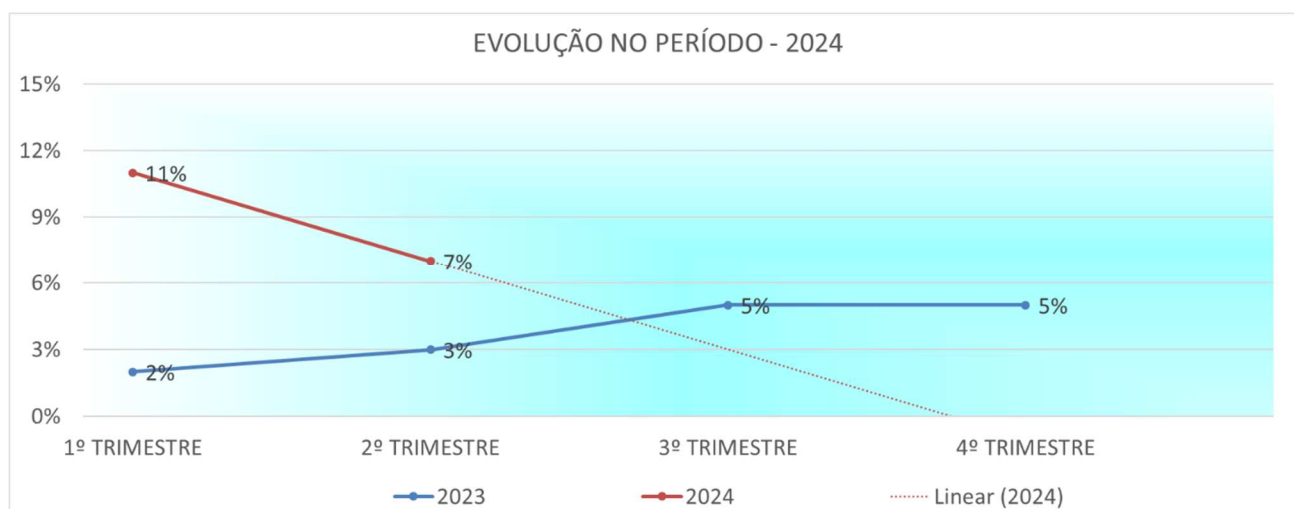
- 1) Desenvolvimento e fortalecimento da ASPLA, Assessoria de Planejamento das Contratações, recém-criada na estrutura da SGCOL para apoiar às unidades requisitantes na fase interna dos seus processos de contratação;
- 2) Alteração das atribuições da ASCOL, para atuar de forma regular na elaboração e controle da execução do PAC – Plano Anual de Contratações;
- 3) Realização de eventos presenciais e online para divulgar e fortalecer os instrumentos de governança das contratações e os painéis de acompanhamento da fase de planejamento das contratações, com acompanhamento dos tempos por etapa.

Além das inovações, continuarão sendo tomadas as rotineiras ações para alertar gestores e fiscais sobre a necessidade de iniciar o planejamento das contratações de suas áreas, tais como:

- 4) Enviar ao gestor/ fiscal técnico (pelo SEI) o termo de ciência de última prorrogação - FRM-SGCOL-011-04;
- 5) Indagar nos termos da RAD-SGCOL-011;
- 6) Acompanhar o RADAR de processos críticos diariamente.

PERCENTUAL DE PRORROGAÇÕES EXCEPCIONAIS EM SERVIÇO

Indicador Estratégico – Percentual de Prorrogações Excepcionais em Serviços (Ato Executivo TJ Nº 93/2023)						
Perspectiva: Processos Internos						
Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária						
Objetivo Estratégico: Simplificação de processos internos e adoção de práticas de gestão						
Tipo de Indicador	DESEMPENHO	Unidade Responsável	SGCOL			
Periodicidade	Trimestral					
Fórmula	(Quantidade de prorrogações excepcionais em serviços em execução X quantidades de contratos de serviços em execução no período)*100%					
Linha de base	3%					
Ano	Resultado					Meta
	2020	2021	2022	2023	2024	2024
Valor	1%	5%	3%	5%	7%	< 3%



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DECOP

Análise: No momento do fechamento dos dados de junho-24, encontravam-se em vigor 13 prorrogações excepcionais no universo de 181 contratos em execução, representando um percentual de 7%, **resultado esse acima da meta estipulada, entretanto, 4 pontos percentuais abaixo do resultado obtido no trimestre passado, demonstrando uma tendência de queda.**

O resultado atual ainda é reflexo da entrada em vigor de novos procedimentos e documentação, originários das inúmeras mudanças trazidas pela Nova Lei de Licitações, o que exigiu adaptações em processos já abertos e capacitação das equipes de planejamento. Além disso houve crescimento no número absoluto de contratações do PJERJ, com impacto direto na equipe do DECAN, em especial, ASANC, que realiza a análise de custos, o que também impactou os prazos da fase de planejamento da contratação.

No entanto, acreditamos que **há uma tendência de queda nesse indicador** em razão da finalização das novas minutas padronizadas, da adiantada fase em que se encontram os novos processos de contratação, que **colocarão um fim às prorrogações excepcionais**, assim que forem concluídos os certames em curso, além das medidas implantadas já citadas neste relatório, que objetivam o **auxílio direto às unidades no planejamento das contratações.**

Ação Gerencial:

1 - Criação da ASPLA (Assessoria de Planejamento das Contratações) para apoiar às unidades requisitantes na fase interna dos seus processos de contratação;

2 - Alteração das atribuições da ASCOL, para atuar de forma regular na elaboração e controle da execução do PAC – Plano Anual de Contratações;

Além das inovações, continuarão sendo tomadas as rotineiras ações para alertar gestores e fiscais sobre a necessidade de iniciar o planejamento das contratações de suas áreas, tais como:

3 - Enviar ao gestor/ fiscal técnico (pelo SEI) o termo de ciência de última prorrogação - FRM-SGCOL-011-04;

4 - Indagar nos termos da RAD-SGCOL-011;

5 - Acompanhar o RADAR de processos críticos diariamente.

TEMPO DO CICLO LICITATÓRIO

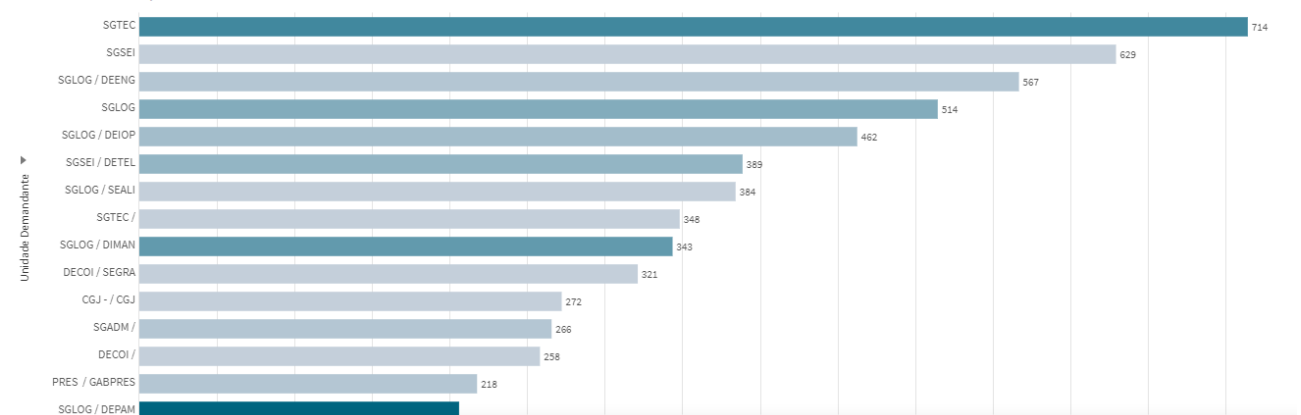
Indicador Estratégico – Tempo do Ciclo Licitatório						
(Ato Executivo TJ Nº 93/2023)						
Perspectiva: Processos Internos						
Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária						
Objetivo Estratégico: Simplificação de processos internos e adoção de práticas de gestão						
Tipo de Indicador	Desempenho	Unidade Responsável	SGCOL			
Periodicidade	Trimestral					
Fórmula	% de processos concluídos no prazo de referência = (\sum processos licitatórios concluídos no prazo de 240 dias/ total de licitações concluídas)					
Linha de base	29% (percentual de processos concluídos dentro do prazo de 240 dias no ano de 2022)					
Meta/Resultados	% de processos licitatórios com ciclo abaixo de 240 dias					
Ano	Resultado					Meta
	2020	2021	2022	2023	1ºS/ 2024	2024
Valor	47%	48%	29%	37%	27%	45% dentro do prazo de referência
	34 licitações dentro do prazo de referência	33 licitações dentro do prazo de referência	27 licitações dentro do prazo de referência	46 licitações dentro do prazo de referência	16 dentro do prazo de referência	
Qtde de licitações concluídas no ano	73 licitações	69 licitações	92 licitações	128 licitações	60 licitações	

Análise: A redução do tempo do ciclo licitatório representa hoje o maior desafio do PJERJ na área de contratos e licitações. Por esse motivo, a SGCOL alçou essa medição ao nível estratégico e abarcou a responsabilidade por apoiar diretamente as unidades requisitantes no planejamento das suas contratações, passando a considerar o tempo total do ciclo medida relacionada ao seu próprio desempenho.

Ocorre que no decorrer do ano de 2023 percebeu-se que o tempo médio do ciclo total, que historicamente vinha sendo utilizado como medição de acompanhamento dos processos de contratação, não permite uma análise adequada do quadro geral, por misturar um conjunto díspare de tempos processuais, muito distantes uns dos outros, resultando em um número médio que não auxilia a verificação dos resultados de fato.

O gráfico a seguir auxilia na confirmação dessa análise, demonstrando a grande diferença entre os tempos processuais por área requisitante da contratação:

Média Geral de tempos em Dias Corridos - CICLO TOTAL



Além disso, identificamos em 2023 algumas contratações represadas nas unidades requisitantes, com processos abertos e tramitando há mais de dois anos, sem envio à SGCOL.

Nesse sentido, a título de exemplo, destacamos o processo 2021-0625633, que levou da sua autuação até a autorização **1.196 dias**, assim como o de nº 2020-0619147, que levou **1.546 dias** para o mesmo fim, **impactando claramente o tempo médio total** quando foram incorporados na medição.

Diante do exposto, a medição em tela passará a utilizar o **nível de serviço**, ou seja, o **percentual de processos de contratação que são concluídos no prazo** de referência de 240 dias, tempo estabelecido no Ato Normativo TJ 23/2023.

Acrescentamos à medição a informação sobre a quantidade de processos licitatórios concluídos no ano, objetivando enriquecer a análise, já que o desafio de reduzir o ciclo total aumenta quando o número de licitações é maior.

Por fim, conseguimos realizar a medição por nível de serviço **dos últimos quatro anos**, utilizando o painel de dados desenvolvido no QLIK, com dados oriundos do SISLIC (Sistema de Licitações e Contratos), permitindo assim a análise do histórico dessa medição.

Assim, em detalhes, registrou-se no primeiro semestre de 2024 um total de **60** (sessenta) licitações concluídas no período, com **27% dos processos finalizados em até 240 dias**, distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE LICITAÇÃO	QTDE	% NO PRAZO POR TIPO
COMPRAS	31	32%
SERVIÇOS	29	21%
OBRAS	1	100%

Os resultados do conjunto completo de dados ainda **não refletem o trabalho que vem sendo empreendido** pela Assessoria de Planejamento das Contratações (ASPLA), pelos seguintes motivos:

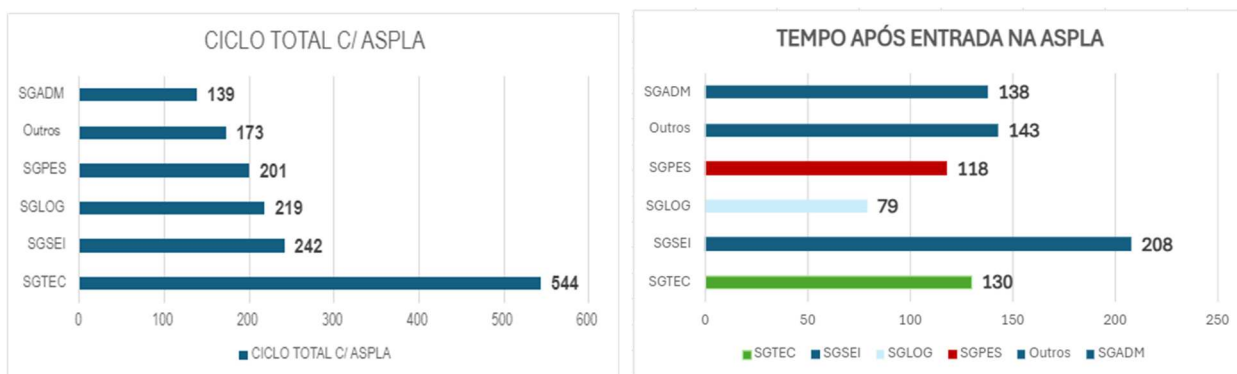
- A ASPLA atuou em **19 contratações diretas**, que não se refletem nessa medição;
- Das **60 licitações concluídas em 2024**, a SGCOL iniciou sua atuação com uso da metodologia SQUAD em **apenas 37** delas, sendo **21 processos** com a ASPLA já criada na estrutura oficial;
- com processos já iniciados e em sua maioria com o prazo de 240 dias expirado;
- A ASPLA não atua em processos de compras originárias do DEPAM (material comum).

Assim, para analisarmos os dados com **maior precisão**, apesar do pouco tempo de atuação da área, realizamos um **recorte nos dados**, utilizando apenas os **37 processos licitatórios em que a SGCOL ou a ASPLA utilizaram a metodologia SQUAD**, distribuídos da seguinte forma:

Área	Total de processos	CICLO TOTAL MÉDIO C/ ASPLA	CONCLUSÃO DO CICLO APÓS ENTRADA NA ASPLA (média)
SGTEC	13	544	130
SGSEI	2	242	208
SGLOG	4	219	79
SGPES	6	201	118
SGADM	3	139	138
Outros	9	173	143
Total	37 processos	Média de 314 dias	Média de 131 dias

A partir desta análise, **verificou-se o seguinte**:

- ✓ O processo da contratação chega ao seu fim em uma média de **apenas 131 dias**, depois que o processo é encaminhado à ASPLA.
- ✓ Os processos nos quais a **ASPLA** atuou **+ de 80%** do tempo do ciclo total da contratação, chegaram ao seu fim em uma média de **129 dias**, ou seja, quanto mais cedo o processo é encaminhado à ASPLA pela unidade, maiores as chances de redução do ciclo licitatório;
- ✓ A média do ciclo total, que se inicia com a atuação do processo pela unidade requisitante, nos processos em que a SGCOL passou a atuar diretamente na fase de planejamento, **caiu de 337 dias para 314 dias**, representando **7% de redução**.



Fonte: Planilha ASPLA – Ciclo total e Média de dias após entrada na ASPLA: resultado das 37 licitações concluídas em 2024 com método SQUAD

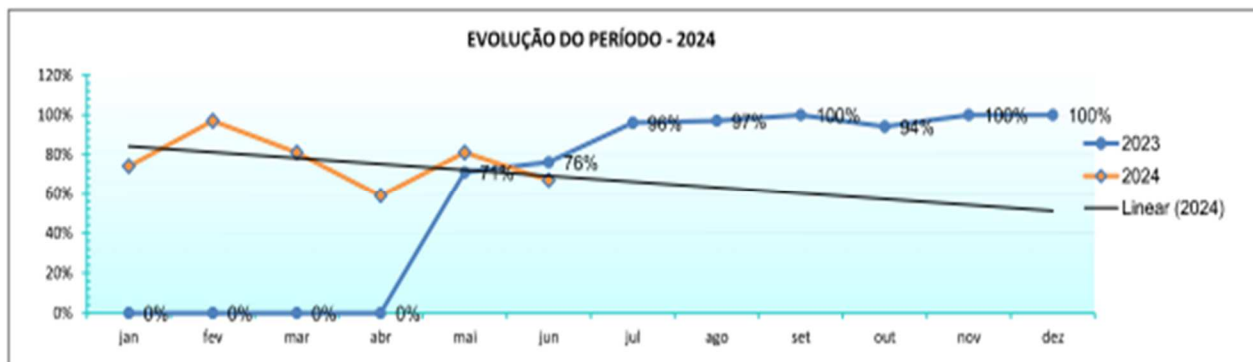
Por esses motivos e considerando que a equipe completa da ASPLA, com nove postos de analistas de fiscalização, só foi contratada em julho/24, acreditamos fortemente que a tendência desse indicador seja positiva e que a formação de uma **equipe técnica especializada na fase interna das contratações**, que trabalhe em parceria com as unidades requisitantes, utilizando a metodologia SQUAD (equipes multidisciplinares e autogerenciadas) **otimizará o planejamento e será fundamental para a redução do ciclo licitatório** no PJERJ.

Ações gerenciais: 1 - Capacitar a equipe de profissionais recém-chegados na ASPLA, de forma a **aumentar a capacidade e o volume de processos em que conseguem atuar simultaneamente**; 2 - Finalizar e publicar a rotina administrativa do setor; 3 -Concluir o desenvolvimento do módulo do SISLIC para controle da etapa de planejamento das contratações, com subsequente desenvolvimento do painel de acompanhamento no QLIK SENSE, divulgando-o às equipes de planejamento para auxiliar o acompanhamento da tramitação.

3.3 Indicadores Gerenciais

▪ RAD-SGCOL-007 - Verificar a Instrução da Contratação Direta.

- Indicador de desempenho: Percentual de liberação dos processos de contratação direta com a informação para prosseguimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento no SECOD até liberação pelo DECAN.
- Periodicidade de medição: Mensal.
- Meta: Liberar **80% dos processos** no prazo máximo de 5 dias úteis (acumulado no ano).



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DECAN

Análise:

O presente indicador é de desempenho, tendo como meta anual a liberação de **80% dos processos de Contratação Direta, no prazo padrão de 05 dias úteis** (a cada entrada no SECOD e saída no DECAN).

No 1º semestre de 2024 foi obtido o percentual de **77%** referente a liberação dos processos, três pontos percentuais abaixo da meta estabelecida.

Em comparação ao ano de 2023, cujo resultado chegou a **94%**, houve significativa queda. No entanto, vale ressaltar que naquele ano a medição iniciou-se apenas em maio, o que dificulta a comparação direta dos dois resultados.

Ações gerenciais:

As ações gerenciais estabelecidas são as seguintes:

- 1 - A ASPLA passou a apoiar no planejamento das contratações diretas, buscando junto à unidade requisitante uma instrução mais completa e correta, de maneira que os processos sejam encaminhados ao DECAN apenas quando todos os requisitos obrigatórios estão atendidos, facilitando a análise e instrução pelo SECOD;
- 2 - Alinhamento das orientações e conferências da ASPLA e do SECOD nos processos de CD;
- 3 - Capacitação conjunta das equipes do SECOD e ASPLA para auxiliar no alinhamento;
- 4 - Dar ciência à equipe do SECOD sobre os resultados obtidos no 1º semestre de 2024, alertando-os sobre o afastamento da meta.

- **RAD-SGCOL-015 – Elaborar Minuta de Ato Convocatório e Divulgar Certame Licitatório;**
- Indicador de Desempenho: Tempo de elaboração das minutas dos atos convocatórios
- Fórmula: $[(\Sigma \text{ das minutas de atos convocatórios elaboradas e publicadas em até 05 dias úteis}) / (\Sigma \text{ das minutas de atos convocatórios elaboradas e publicadas})] \times 100$
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: **82% das minutas** de atos convocatórios elaboradas e publicadas em até 05 dias úteis ao final do período.



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DELFA

Análise:

No 1º semestre de 2024, de um total de 76 (setenta e seis) minutas de Atos Convocatórios elaborados pelo SEATO, 8 (oito) foram elaboradas em prazo superior ao 05 (cinco) dias úteis, representando um resultado percentual de **89,5%**, estando acima da meta estabelecida.

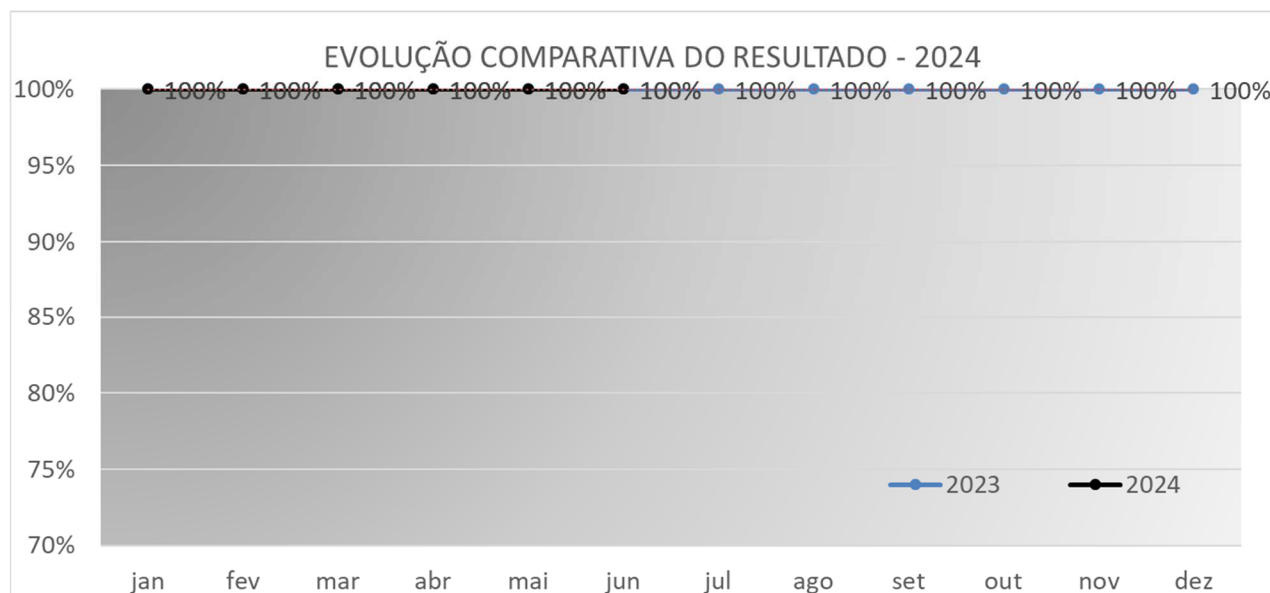
Em detalhes, os oito processos em que o prazo foi perdido (2023- 06108578, 2023-06094653, 2023-06089491, 2023-06107817, 2023-06101895, 2024-06003357, 2024-06013163 e 2022-06115652), cujas minutas foram elaboradas do mês de janeiro a maio, houve a necessidade de elaboração e revisão mais cautelosa pela Equipe, tendo em vista a adequações e implementação de todas as 5 BASES de Editais (compra, registro de preços, serviço, concorrência e permissão de uso) que passaram da L. 8.666/93 para a Nova Lei 14.133/21, de uso obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2024.

Ações gerenciais:

As ações gerenciais estabelecidas a partir da análise dos dados são as seguintes:

- 1 - Manutenção da realização das melhorias nas bases, para atender a legislação, diminuir a necessidade de ajustes no momento da elaboração e agilizar a elaboração;
- 2 - Quando possível os analistas elaboram as minutas com apoio concomitante de outro profissional, agilizando a análise e aumentando a segurança;
- 3 - Ocorrências com os sistemas são lançadas na planilha e suspendem o tempo de elaboração, evitando prejuízos na contagem do tempo de elaboração da equipe

- **RAD-SGCOL-011 - Apoiar a execução administrativa dos contratos de prestação de serviços**
- Indicador de desempenho - DECOP-01: Percentual de Cumprimento do Prazo de Instrução Interna das Prorrogações
- Periodicidade de medição: mensal
- Meta: **92% dos processos** liberados no prazo máximo de 30 dias.



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DECOP

Análise:

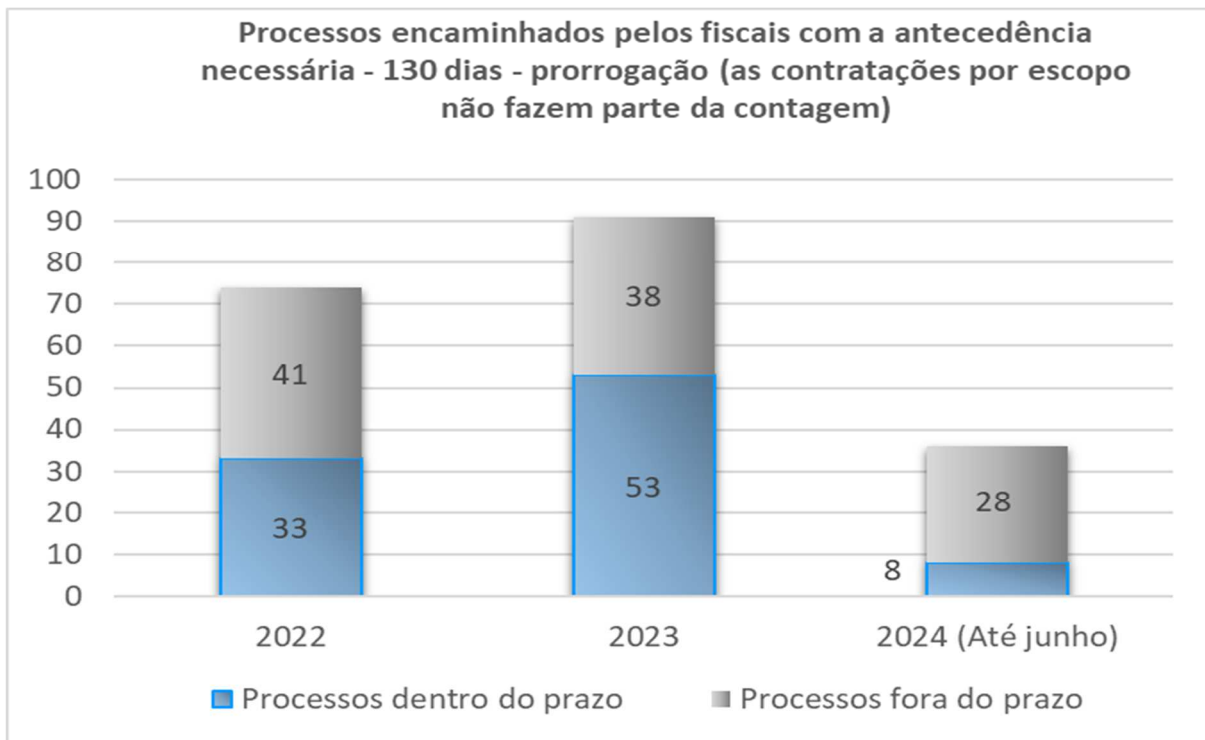
De janeiro a junho de 2024, foram instruídos **52 processos de prorrogação**, todos em prazo inferior a 30 dias. O resultado obtido no período foi de 100% de cumprimento do prazo de instrução interna da prorrogação, oito pontos percentuais acima da meta estabelecida.

O percentual obtido no primeiro semestre de 2024 foi o mesmo ao obtido em 2023, ocasião em que a DICON realizou 45 instruções internas de prorrogação, sendo todas também dentro do prazo.

Ressalte-se que o excelente resultado que vem sendo obtido no indicador em tela é fundamental para que as prorrogações sejam publicadas em tempo hábil, considerando-se que as unidades requisitantes têm recorrentemente encaminhado os processos ao DECOP com muito atraso.

Nesse sentido, acrescentamos um dado preocupante: no 1º semestre de 2024 **apenas 22% dos processos foram encaminhados pelas unidades requisitantes com a antecedência mínima necessária** para evitar demandas urgentes.

No mesmo período de 2023, 58% dos processos chegaram à DICON com a antecedência mínima necessária, ressaltando, no entanto, que, na ocasião, a métrica utilizada era diferente, pois se considerava as contratações por escopo como “dentro do prazo”.



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DECOP

Ações gerenciais:

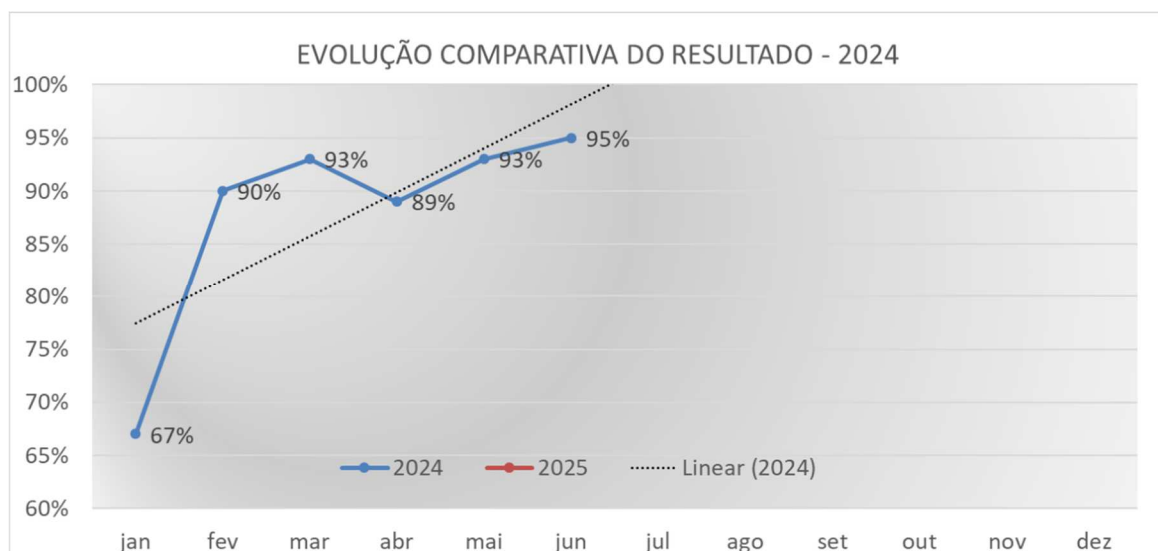
As ações gerenciais estabelecidas a partir da análise dos dados são as seguintes:

- 1 - Finalizar e publicar a Rotina Administrativa da ASCOL, estabelecendo medidas específicas para o impulsionamento dos pedidos de prorrogação, auxiliando que os processos cheguem ao DECOP nos prazos acordados em sede de PAC – Contratação;
- 2 - Desenvolver o painel de acompanhamento do andamento dos aditivos de prorrogação;
- 3 - Realizar reuniões periódicas com as unidades demandantes, por meio da atuação da ASCOL, auxiliando na condução de eventuais gargalos na tramitação processual.

3.4 Indicadores Operacionais

Indicadores Operacionais do DECOP

- **RAD-SGCOL-011 - Apoiar a execução administrativa dos contratos de prestação de serviços**
- Indicador de desempenho - DECOP-02: Percentual de Cumprimento do Prazo de Instrução Interna dos Pedidos de Reajustes/Repactuações
- Periodicidade de medição: mensal
- Meta: **85% dos processos** liberados no prazo máximo de 30 dias



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DECOP

Análise:

No 1º semestre de 2024, foram instruídos 44 processos de reajuste e repactuação, sendo 02 fora do prazo de 30 dias para instrução. Do total de processos instruídos, 28 foram para repactuação, 14 para reajuste e 2 para reajuste e repactuação concomitantemente. O resultado obtido no período foi de 95% de cumprimento do prazo de instrução do pedido de reajuste/repactuação, ou seja, superior à meta estabelecida.

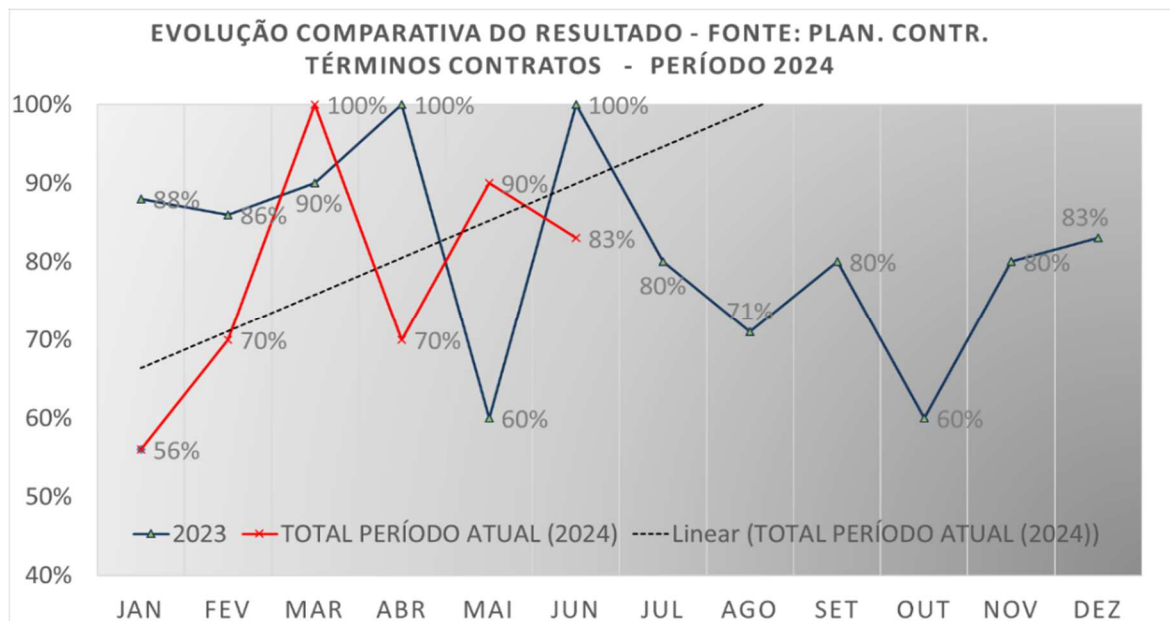
Salienta-se, por oportuno, que a periodicidade dos indicadores de reajuste e repactuação foi alterada para mensal em 2024. Outra mudança foi a unificação das medições, tendo em vista que prazo limite para instrução dos pedidos de reajuste e repactuação é de 30 dias para ambos os casos. A meta também foi modificada, sendo utilizada a média das duas metas antigas.

O percentual obtido no primeiro semestre de 2024 foi o mesmo ao obtido em 2023, ocasião em que a DICON instruiu 41 reajustes e repactuações, e 02 não cumpriram o prazo. Destes, 20 foram repactuações, instruídas dentro do prazo e 21 reajustes, sendo que 02 extrapolaram o prazo.

Ações gerenciais:

- 1) Permanecer instruindo os processos de repactuação e reajuste sem falhas e dentro do prazo de 30 dias;
- 2) Reiterar com a equipe a importância de:
 - 2.1) utilizar os índices fixados no contrato;
 - 2.2) realizar a contemplação correta das informações contidas na CCT no que tange a salários e benefícios e abrangência da área territorial; e
 - 2.3) analisar adequadamente as planilhas de custo.

- **RAD-SGCOL-011 - Apoiar a execução administrativa dos contratos de prestação de serviços:**
- Indicador de acompanhamento – DECOP-04: Percentual de Contratos de Prestação de Serviços que são Substituídos por Contratações Regulares
- Periodicidade de medição: mensal
- Meta: N/A



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DECOP

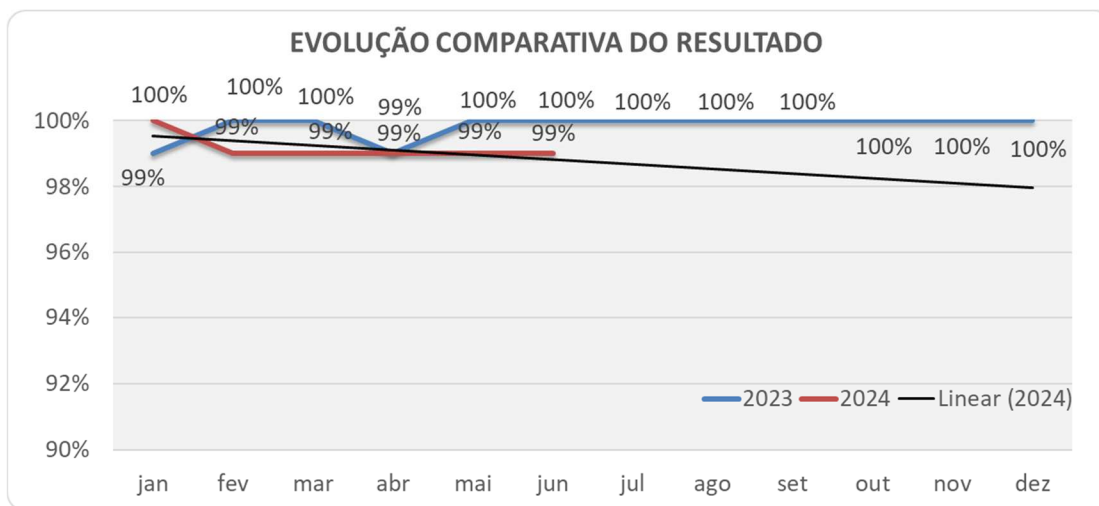
Análise:

No 1º semestre de 2024 foram encerrados 60 contratos de prestação de serviço contínuos. Desse total, 01 não foi substituído e 02 serviços ficaram sem contrato por determinado período, assim, a base para os cálculos do indicador corresponde a 57 contratos encerrados, dos quais, 44 contratos foram substituídos no prazo e 13 foram prorrogados excepcionalmente, totalizando o percentual de 77% no acumulado, resultado esse 2% abaixo do obtido no ano passado. Analisando os dados de um modo geral, verifica-se que houve uma quantidade maior de prorrogações excepcionais, que foram justificadas pelas unidades requisitantes como necessárias para adaptar os termos de referência aos comandos da NLLCA. Por outro lado, não houve nenhuma contratação emergencial no período, demonstrando melhora no planejamento das unidades.

Ações gerenciais:

- 1 - Acompanhar semanalmente as urgências por meio do Relatório de Acompanhamento dos Prazos Contratuais;
- 2 - Encaminhar alertas periódicos aos fiscais técnicos/gestores sobre os prazos de vencimento dos contratos;
- 3 - Copiar a Assessoria de Planejamento das Contratações - ASPLA nos e-mails de alertas periódicos encaminhados aos fiscais técnicos e gestores.

- **RAD-SGCOL-023 – Conferir faturamento de contratos de prestação de serviços:**
- Indicador de Desempenho – ID-DECOP-06: Percentual de Faturas Liberadas no Prazo Padrão (Serviço de Conferência do Faturamento + SECAF+SECOV)
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: **96% das faturas liberadas no prazo** padrão (Prazo padrão: 13 dias corridos para fatura com mão de obra e 11 dias corridos para fatura sem mão de obra; Prazo Padrão Nova Lei: 7 dias úteis para fatura com mão de obra e 5 dias úteis para fatura sem mão de obra).



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DECOP

Análise:

No 1º semestre de 2024, foram liberadas 2.010 faturas. Desse total, 60 foram faturas vencidas aguardando empenho a conta de exercícios anteriores (DEA), razão pela qual são descontadas da contagem. Assim, do total que é contabilizado no indicador, 1950 faturas, 24 saíram vencidas por complexidade do faturamento ou má administração do tempo. Assim, o percentual acumulado do semestre foi de 99%. Ressalte-se que o mês de abril foi o primeiro mês no qual foram liberados os faturamentos inaugurais com o atesto provisório por parte dos fiscais, aplicando-se, dessa forma, os novos procedimentos e prazos previstos na RAD-SGCOL-023, em consonância com a nova lei de licitações 14.133/21. Observa-se que, em uma primeira análise, os novos prazos não impactaram o cumprimento da meta. Até o final de junho deste ano, foram liberados 30 faturamentos pelo regramento da NLLCA.

Ações gerenciais:

- 1 - Divulgar os resultados às equipes e sinalizar sobre a importância da gestão e controle do tempo para liberação dos processos de fatura;
- 2 - Avaliar, no período de abril a outubro de 2024, o impacto dos novos procedimentos e dos novos prazos trazidos pela NLLCA no cumprimento da meta do indicador.

Indicadores Operacionais do DELFA

- **RAD-SGCOL-013 – Ciclo de Procedimento Apuratório**
- Indicador de acompanhamento: Tempo Médio do Ciclo do Procedimento Apuratório
- Periodicidade de medição: mensal
- Meta: N/A



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DELFA

Análise:

O primeiro semestre de 2024 demonstra plena estabilidade do número de dias do ciclo do procedimento apuratório em comparação com o registrado na linha de base (2023).

No entanto, sofreremos impacto nesta Divisão de Procedimentos Apuratórios – SGCOL/DELFA/DIPRA no tocante ao efetivo de colaboradores, que teve seu quadro reduzido de 2 (dois) colaboradores, 1 (um) em fevereiro e 1 (um) em março, e a chegada de 2 (dois) novos membros nos meses de janeiro e fevereiro, em substituição aos colaboradores com larga experiência no desempenho das atividades de elaboração de relatórios.

Além disso, constatou-se que o processo nº 2023-06033681 se estendeu por 119 dias na elaboração do relatório, tendo em vista que ficamos aguardando manifestação do Departamento de Infraestrutura Operacional (SGLOG/DEIOP) após suscitar a dúvida se o presente procedimento apuratório era caso de “bis in idem” em relação ao processo 2022-06078877.

E para os demais processos que excederam o prazo para elaboração de relatório final, registramos que estávamos passando por um período de reestruturação na equipe, na qual demandou um tempo de readequação, ocasionando atrasos nas decisões finais dos procedimentos apuratórios.

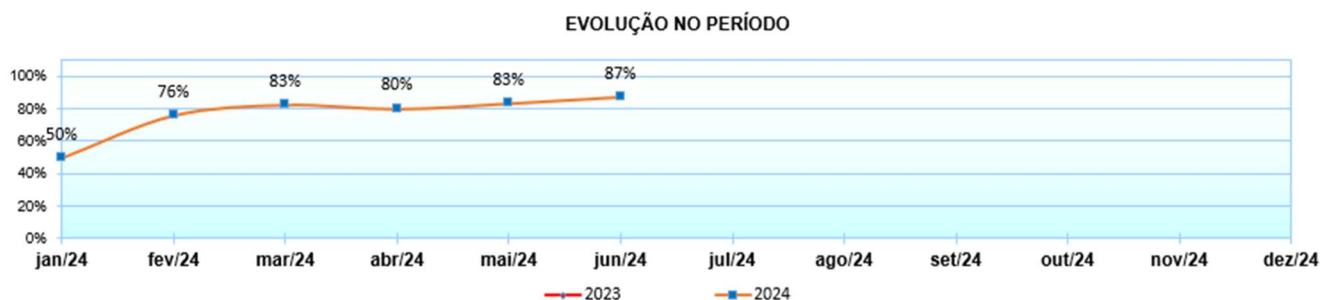
Posto isto, esclarecemos que com o advento da lei nº 14.133/21, em fevereiro de 2024 foi publicado a Portaria 405/2024, nomeando a Comissão de Responsabilização que conduz os processos administrativos de responsabilização (PARs), porém toda a parte operacional continua sendo feita por esta Divisão, o que resultou em um aumento na demanda, o que também refletiu no atraso das elaborações dos relatórios.

Ações gerenciais:

Permanecer controlando a tramitação dos feitos e, em especial, o da elaboração e conferência dos relatórios no intuito de reduzir o tempo do ciclo do procedimento apuratório.

▪ RAD-SGCOL-017 – Formalizar Termo de Ajuste

- Indicador de Desempenho: ID01 - Tempo de formalização do termo licitado.
- Fórmula: $[(\sum \text{de processos licitatórios com termo publicado em até dez dias contados do recebimento dos autos com o empenho/homologação à publicação do termo}) / (\sum \text{de processos licitatórios com termo publicado})] \times 100\%$
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: **90% de termos formalizados em até 10 dias**, ao final do exercício.



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DELFA

Análise:

Ao final do 1º semestre de 2024, 87 (oitenta e sete) processos licitados foram formalizados, sendo 76 (setenta e seis) formalizados dentro do prazo padrão estabelecido (até 10 dias), representando um resultado percentual de **87% até o momento**, ficando 3% abaixo da meta anual estabelecida.

Buscando facilitar a análise dos 07 (sete) processos que não foram formalizados no tempo padrão, a atuação da DIFCO é dividida em três tempos: 1º) Coleta de dados para finalização da minuta; 2º) Tempo SESOF 01 (recepção do processo com certame homologado/empenho e assinatura da parte, com saída para colher assinatura do PTJ); 3º) Tempo SESOF 02 (recepção do processo assinado pelo PTJ e publicação).

Os processos foram os seguintes:

- 1) 2022-06016658 – Compra de servidores para CFTV digital IP (11 dias) – houve demora na assinatura da parte e do PTJ;
- 2) 2023-06008056 - Registro de Preços para fornecimento de poltronas e cadeiras (18 dias) com 04 atas e uma das empresas Belchair Comércio de Móveis Ltda, sendo a última a assinar a Ata de RP, causando a perda de prazo.
- 3) 2021-06112147 – Prestação de serviço de operação de elevadores e de supervisão de rotinas e de equipes de ascensoristas (13 dias) – devido ao grande volume de processos, houve demora do SESOF na publicação do contrato.
- 4) 2022-06014242 – Compra switches e acessórios, incluídos os serviços de suporte técnico on-site e remoto, treinamento com certificação sob demanda e garantia técnica (11 dias) – houve demora na assinatura da parte.
- 5) 2023-06138239 – Registro de preços para eventual compra de bandeiras externas e internas (17 dias) - houve demora na coleta de dados para finalização da minuta, e da assinatura da parte.
- 6) 2023-06102146 – Compra de 05 (cinco) mesas de higienização para 02 (dois) operadores (11 dias) - demora do SESOF no encaminhamento do processo à Presidência com a via assinada pela parte.
- 7) 2023-06142564 – Registro de preços, para eventual fornecimento de forno de micro-ondas (12 dias) – com 02 Atas o tempo despendido entre o recebimento do processo com a homologação/empenho e a assinatura da parte, contribuiu para a perda de prazo.

Em síntese, as perdas de prazo são recorrentemente causadas pela demora na assinatura pelas partes.

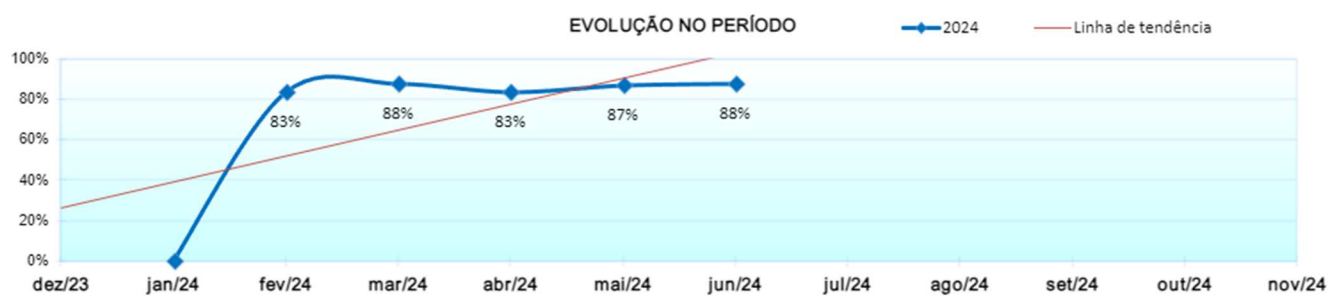
Ações gerenciais:

- 1 - Manter o acompanhamento da tramitação dos processos, após a licitação, agilizando a convocação da empresa vencedora;

- 2 - Monitorar o cumprimento do prazo fixado para a devolução das vias assinadas, visando à formalização e publicação do termo de forma célere.
- 3 - Encaminhar e-mails aos setores envolvidos solicitando prioridade na tramitação, incluindo contato estreito com o SERAU, para cadastramento antecipado do usuário externo;
- 4 - Verificar a efetividade de instaurar procedimento apuratório quando a empresa contratada não cumprir o prazo estabelecido para a assinatura;
- 5 - Abrir relógio para publicação de termos, caso já tenha sido encerrado o horário para a publicação regular por meio do SISLIC;
- 6 - Manter a equipe informada a respeito dos resultados obtidos, incentivando-os a atingir os objetivos definidos.

▪ RAD-SGCOL-017 – Formalizar Termo de Ajuste

- Indicador de Desempenho: ID02 - Tempo de formalização do termo de contratação direta
- Fórmula: $[(\sum \text{de processos de contratação direta com termo publicado em até dez dias contados do recebimento dos autos com o empenho à publicação do termo}) / (\sum \text{de processos de contratação direta com termo publicado})] \times 100\%$.
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: 80% **de termos formalizados em até 10 dias**, ao final do exercício.



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DELFA

Análise:

Ao final do 1º semestre de 2024, constatou-se que dos 16 (dezesseis) processamentos referentes à contratação direta, 14 (quatorze) ficaram dentro do prazo padrão de 10 dias.

Assim, o resultado obtido, até o presente momento, está 8% acima da meta anual estabelecida.

Vale ressaltar que, como os números absolutos são baixos em cada mês, os resultados percentuais ficam mais sensíveis aos impactos dos processos que não são concluídos no prazo padrão.

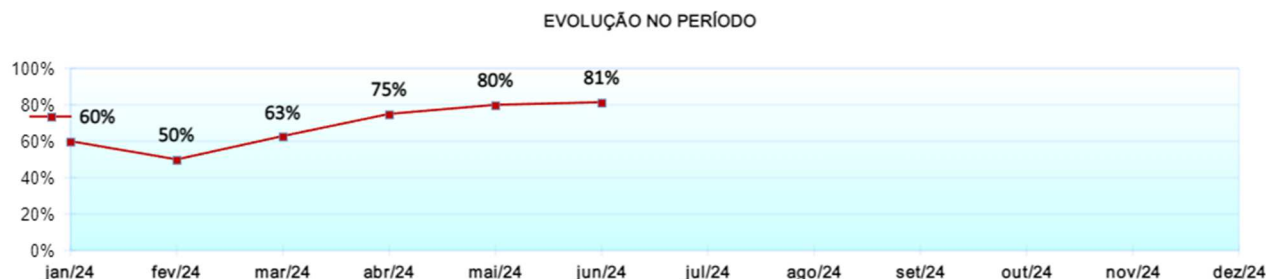
As principais causas para a perda do prazo-padrão no 02 (dois) processamento de janeiro e abril; Processo adm. SEI nº 2023-06094190 - foi detectado que houve demora na assinatura da parte e assinatura do PTJ; e no processo SEI nº 2023-06058080 – devido ao grande volume processual, acarretou a demora do SESOF na publicação do termo.

Ação Gerencial:

- 1 - Identificar os processos de contratação direta;
- 2 - Monitorar o cumprimento do prazo fixado para a devolução das vias assinadas, visando à formalização e publicação do termo de forma célere;
- 3 - Encaminhar e-mails aos setores envolvidos solicitando prioridade na tramitação, em especial o SERAU, para que agilize o cadastramento dos usuários externos;
- 4 - Verificar a efetividade de instaurar procedimento apuratório quando a empresa contratada não cumprir o prazo estabelecido para a assinatura;
- 5 - Abrir relógio para publicação de termos, caso já tenha sido encerrado o horário para a publicação regular por meio do SISLIC;
- 6 - Manter a equipe informada a respeito dos resultados obtidos, incentivando-os a atingir os objetivos definidos.

▪ **RAD-SGCOL-017– Formalizar Termo de Ajuste**

- Indicador de Acompanhamento: ID03 - Ciclo da Contratação Direta
- Fórmula: $[(\sum \text{de processos de contratação direta com termo publicado em até 20 dias}) / (\sum \text{de processos de contratação direta com termo publicado})] \times 100\%$
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: N/A



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DELFA

Análise:

Trata-se de indicador estabelecido para o acompanhamento institucional do ciclo da contratação direta, do momento da autorização até a sua publicação, conforme entendimento estabelecido à época da vigência da Resolução 70/CNJ. A medição é realizada no DELFA/DIFCO em razão da última etapa das contratações (publicação) ser realizada por essa unidade.

Os resultados desse indicador são reportados à Direção-Geral, mantendo-se firme controle sobre os poucos processos em que a Administração Superior autoriza a contratação direta. Assim, ao final do 1º semestre de 2024, dos 16 (dezesesseis) processamentos referentes à contratação direta, 13 (treze) ficaram dentro do prazo de referência de 20 dias estabelecido para o ciclo entre a autorização presidencial e a publicação. Assim, o resultado obtido, até o momento, foi o índice de 81%. Vale ressaltar que, como os números absolutos são baixos em cada mês, os resultados percentuais ficam mais sensíveis aos impactos dos processos que não são concluídos no prazo padrão.

Os processos que ultrapassaram o prazo padrão de 20 (vinte) dias foram:

- 1) 2023-06094190 - prestação de serviços técnicos de segurança e medicina do trabalho;
- 2) 2023-06121162 - Compra de esteira de transferência de papel e unidade fusora para impressora OKIDATA C-831;
- 3) 2023-06046930 - prestação de serviço de realização de estudo técnico para a melhoria do desempenho deste Tribunal no ranking do índice sustentável do Conselho Nacional de Justiça.

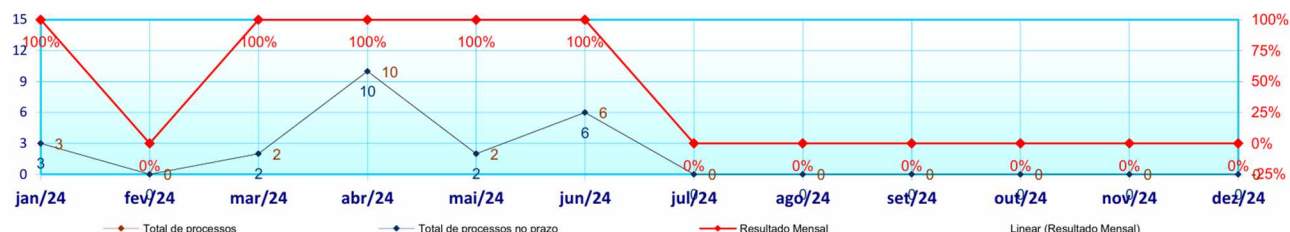
A principal causa da perda dos prazos, foi o tempo despendido entre a autorização e a chegada dos processos no DELFA.

Ações gerenciais:

- 1 - Reportar os dados de acompanhamento à Secretaria-Geral;
- 2 - Manter as ações de responsabilidade da DIFCO, descritas no indicador de formalização, para agilizar os processos dessa natureza.

▪ **RAD-SGCOL-019 – Administrar o Cadastro de Fornecedores**

- Indicador de Desempenho: Tempo SERCA de elaboração e emissão do Certificado de Registro Cadastral
- Fórmula: $[(\Sigma \text{ de requerimentos de registros cadastrais emitidos até 02 dias} / \Sigma \text{ de requerimentos de registros cadastrais emitidos})] \times 100$
- Periodicidade de medição: Mensal (c/ análise quadrimestral)
- Meta: **90% dos requerimentos de CRC emitidos até 02 (dias) dias** ao final do exercício.



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DELFA

Análise:

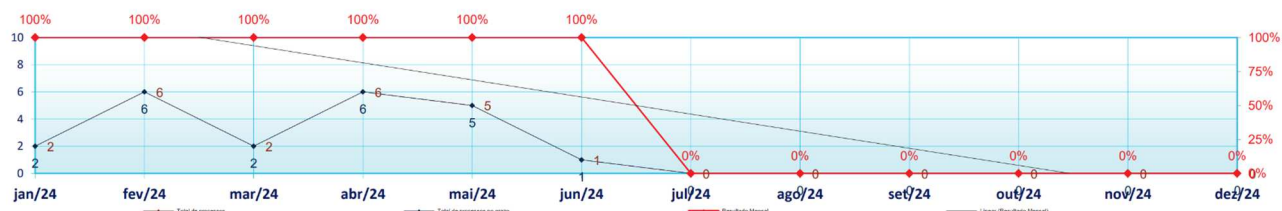
Foram solicitados, pelas empresas que cumpriram com os requisitos de cadastramento para participação em licitação, 23 (vinte e três) Certificados de Registro Cadastral no 1º semestre de 2024 e todos, 100% dos certificados, foram emitidos em até 02 (dois) dias no período, por meio de contínuo treinamento e aprimoramento da equipe na execução dos procedimentos inerentes ao serviço e no controle dos prazos estabelecidos.

Ações gerenciais:

- 1- Manter o lançamento dos processos aprovados no Sistema de Licitações (SISLIC), no mesmo dia em que retornam da Comissão Permanente de Licitação;
- 2- Manter o encaminhamento da notificação o mais rápido possível ao fornecedor, em casos de exigência.

▪ **RAD-SGCOL-019 – Administrar o Cadastro de Fornecedores**

- Indicador de Desempenho: Tempo SERCA de elaboração e emissão do Atestado de Capacidade Técnica
- Fórmula: $[(\sum \text{de requerimentos de atestados de capacidade técnica emitidos até 03 dias} / \sum \text{de requerimentos de atestados de capacidade técnica emitidos})] \times 100$
- Periodicidade de medição: Mensal (c/ análise quadrimestral)
- Meta: **82% dos requerimentos de Atestado de Capacidade Técnica emitidos até 03 (três) dias** ao final do exercício.



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DELFA

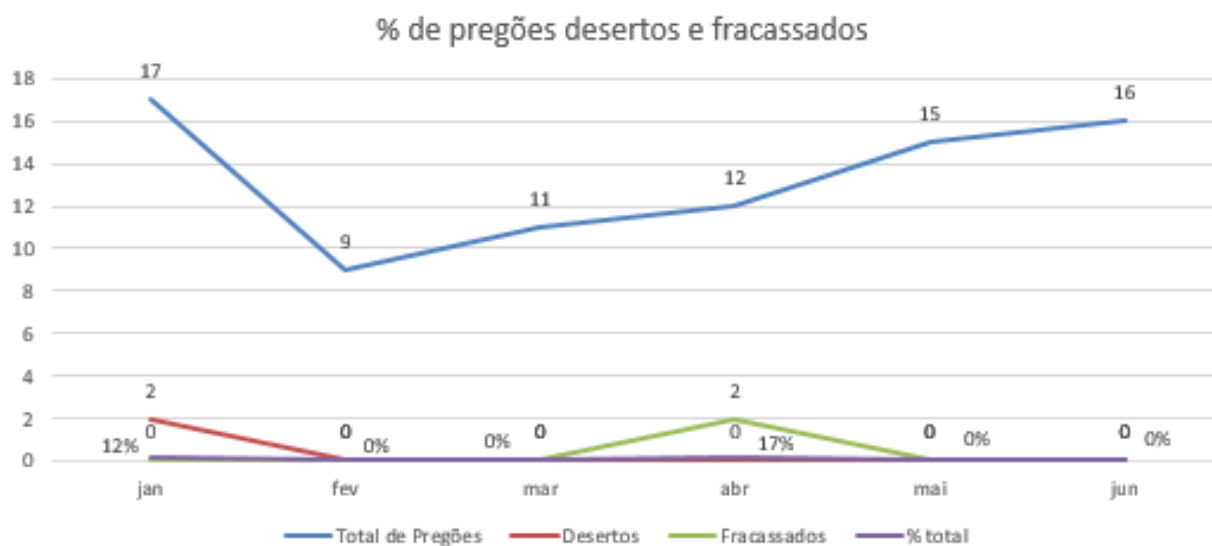
Análise:

No primeiro semestre de 2024, foi solicitado pelas empresas contratadas para fornecimento de material, prestação de serviços ou execução de obras ao TJERJ, um total de 22 (vinte e dois) Atestados de Capacidade Técnica e 100% dos requerimentos foram emitidos em até (três) dias no período, por meio de contínuo treinamento e aprimoramento da equipe na execução dos procedimentos inerentes ao serviço e no controle dos prazos estabelecidos

Ações gerenciais:

- 1- Manter o acompanhamento dos processos em fase de instrução junto aos órgãos fiscal e gestor;
- 2- Aperfeiçoar o treinamento de toda a equipe do SERCA, para maior agilidade no processamento dos atestados.

- **RAD-SGCOL-024 – Receber, distribuir e processar docs. vinculados ao procedimento licitatório;**
- Indicador de Desempenho: Percentual de pregões desertos e fracassados
- Fórmula: $(\sum \text{n}^\circ \text{ de pregões desertos e fracassados} / \sum \text{n}^\circ \text{ de pregões}) * 100$
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: N/A.



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DELFA

Análise:

No primeiro semestre de 2024, houve 02 pregões desertos e, restaram 02 pregões fracassados, sendo eles: 127/2023 e 129/2023 (desertos); 110/2023 e 122/2023 (fracassados).

Ao que tudo sugere, isso ocorreu devido a fatores como: a modalidade do pregão foi de forma presencial, a localização da prestação do serviço é distante do local de realização do pregão, o valor proposto poderia estar incompatível com o do mercado atual e a diminuição do trânsito de pessoas no local para utilização dos serviços de cantina; no tocante às compras que restaram fracassadas, as empresas não apresentaram as amostras dentro do prazo descumprindo exigência editalícia ou as propostas foram desclassificadas.

Ações gerenciais:

- 1 - Consultar a Unidade Demandante sobre o interesse na repetição dos certames;
- 2 - Alterar a modalidade de licitação de presencial para eletrônica e continuar o monitoramento constante para auxiliar a tomada de Decisão da Administração Superior.

▪ **RAD-SGCOL-024 – Receber, distribuir e processar documentos vinculados ao procedimento licitatório**

- Indicador de Desempenho: Percentual de pedidos de esclarecimento respondidos antes da abertura da sessão inaugural
- Fórmula: $(\Sigma \text{n}^{\circ} \text{ de pedidos de esclarecimento} / \Sigma \text{n}^{\circ} \text{ pedidos de esclarecimento respondidos no prazo}) * 100$
- Periodicidade de medição: Mensal
- Meta: 100% dos pedidos de esclarecimento respondidos antes da abertura da sessão inaugural



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Indicadores SGCOL/DELFA

Análise:

Os pedidos de esclarecimentos apresentados no período analisado, foram respondidos dentro do prazo estabelecido nos editais dos respectivos pregões, sendo assim se deve manter esta rotina de trabalho neste nível de acompanhamento e execução.

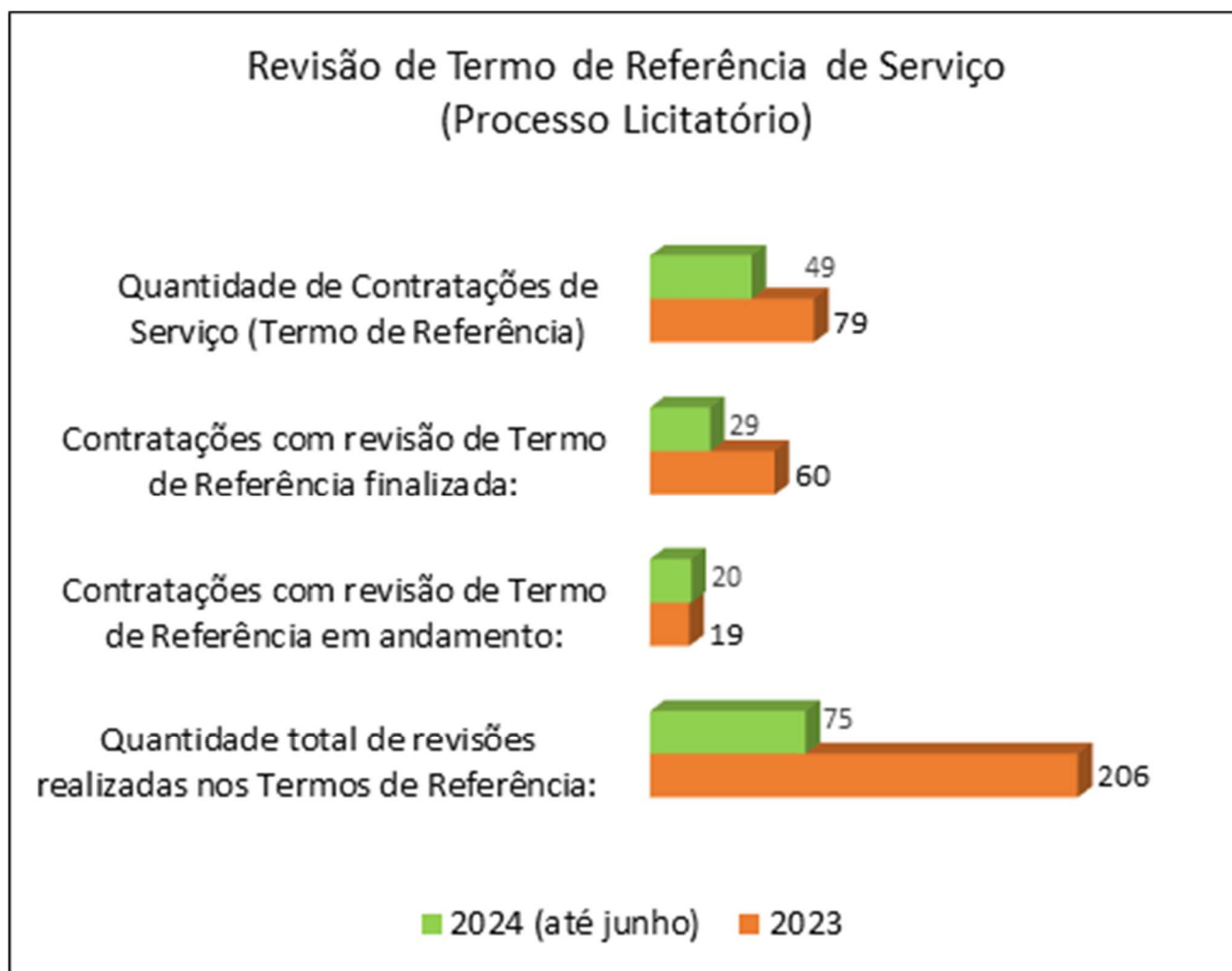
Ação Gerencial:

Continuar o monitoramento constante para dar andamento aos pregões, se evitando o adiamento ou a não realização das sessões inaugurais dos certames.

4 SGCOL: volume geral da operação

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

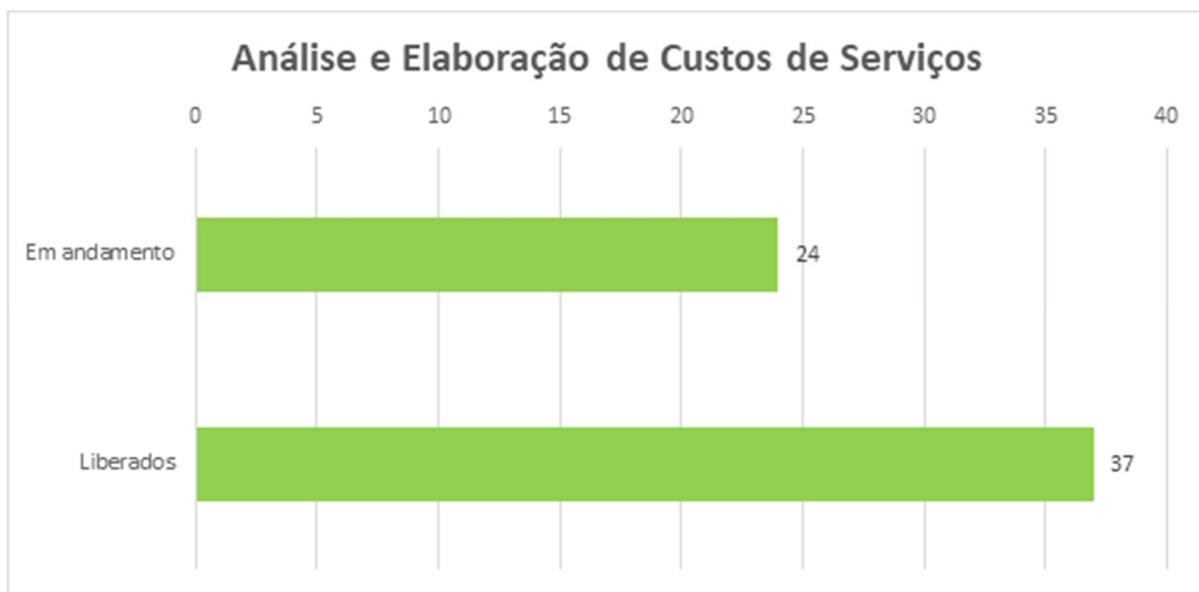
No período de janeiro a junho de 2024 o Serviço de Revisão de Documentos de Referência (SERER) atuou na revisão de 49 (quarenta e nove) Termos de Referência de Contratação de Serviço por meio de processo licitatório, dentre os quais 29 (vinte e nove) correspondem as contratações com revisão do Termo de Referência finalizada e 20 (vinte) com revisão do Termo de Referência em andamento, conforme demonstrado a seguir:



Dados atualizados até junho de 2024 - Painel de Bordo SGCOL/DECAN

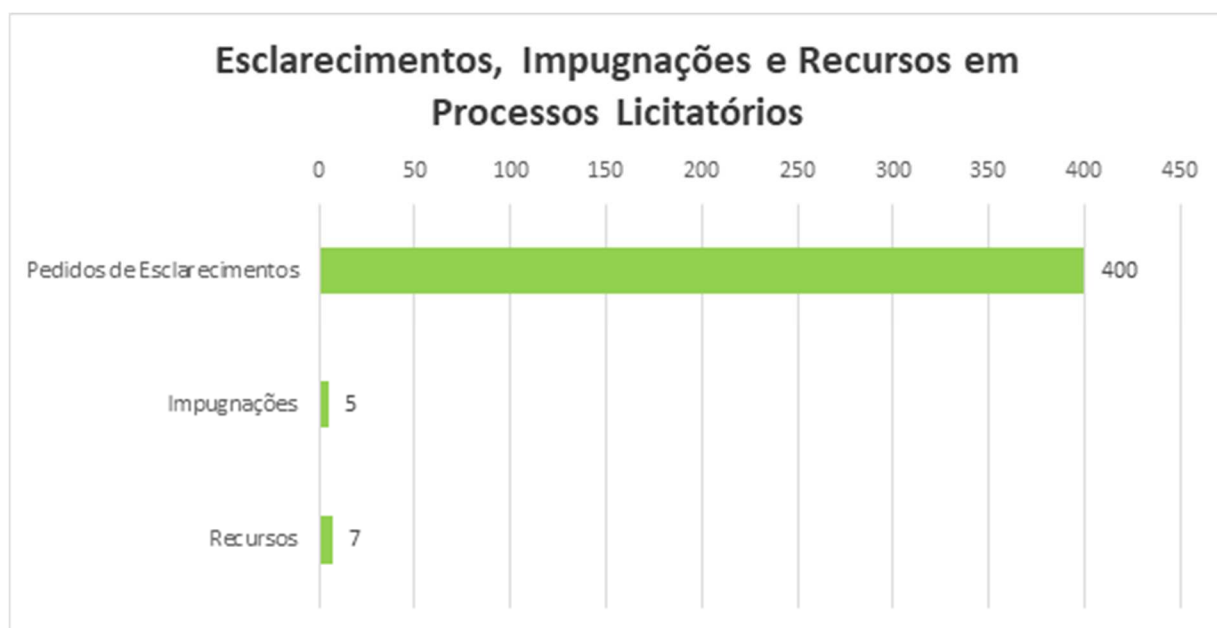
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ESCLARECIMENTOS PRESTADOS EM PROCESSOS

No 1º semestre de 2024, a Assessoria de Análise de Custos (ASANC) procedeu a composição de custos em 61 (sessenta e um) processos (licitatórios, contratações diretas e chamamento público), dos quais 24 (vinte e quatro) se encontram em andamento e 37 (trinta e sete) já foram liberados, conforme demonstrado a seguir:



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de composição de custos SGCOL/DECAN

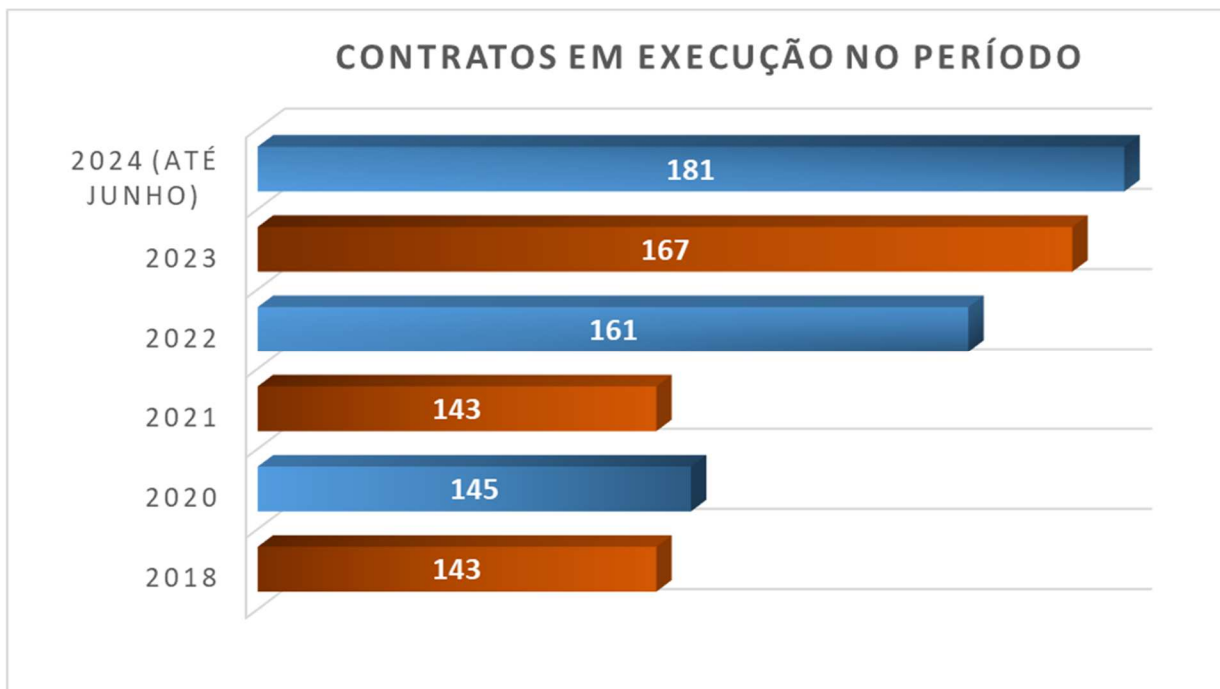
Ademais, além da composição de custos, a ASANC procedeu a resposta de 400 (quatrocentos) pedidos de esclarecimentos, 05 (cinco) impugnações e de 07 (sete) recursos apresentados pelos licitantes, conforme demonstrado a seguir:



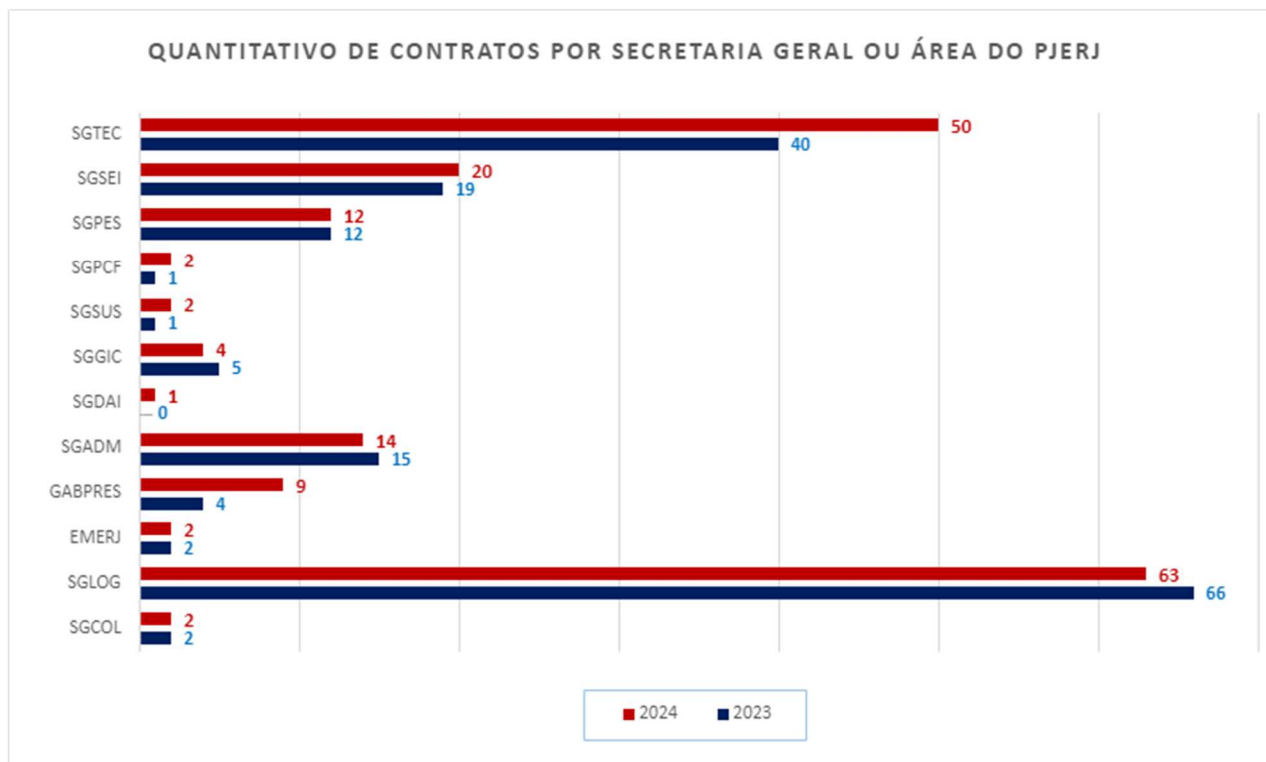
Dados atualizados até junho de 2024 Fonte – Planilha de composição de custos SGCOL/DECAN

APOIO À EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

A DICON, atualmente, é responsável pelo acompanhamento de 181 (cento e oitenta e um) contratos de prestação de serviços que são distribuídos por 4 equipes, totalizando, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) contratos para cada servidor. Percebe-se que houve um aumento de aproximadamente 8% na quantidade de contratos acompanhados pela DICON, se compararmos com o ano passado, quando esse total era de 167 contratos.



Fonte – Relatórios SGCOL/DECOP - Dados atualizados até junho de 2024



Fonte – Relatórios SGCOL/DECOP - Dados atualizados até junho de 2024

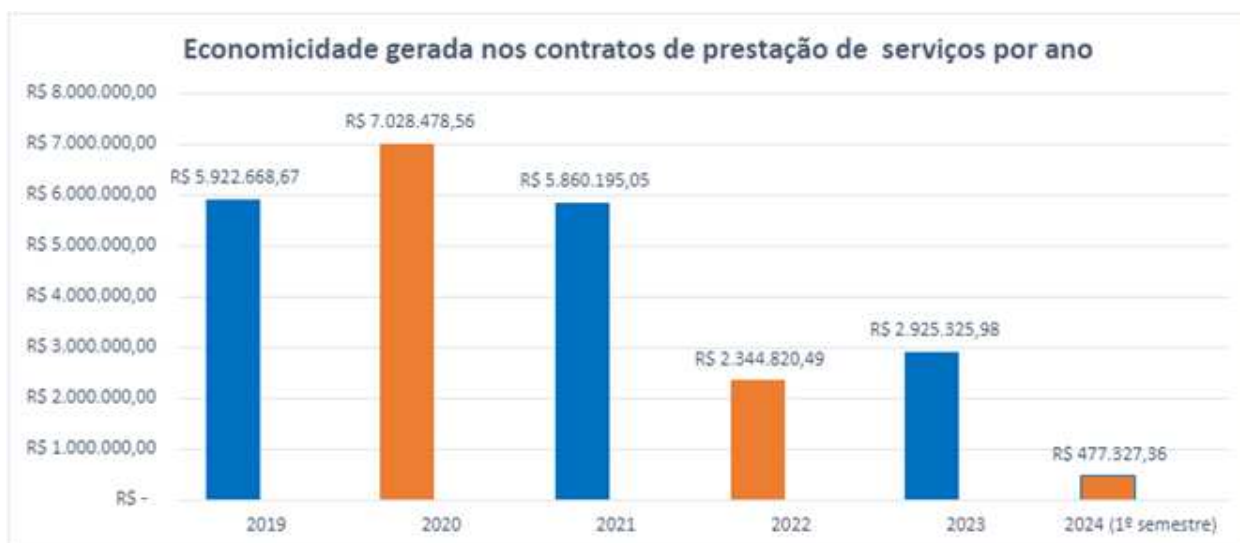
ECONOMICIDADE GERADA NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

No momento da instrução dos contratos para a efetivação de algum reajuste/repactuação, a Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços – DICON analisa minuciosamente a documentação apresentada pelas empresas no intuito de verificar se o pleito em questão está de acordo com a lei e com as cláusulas contratuais vigentes.

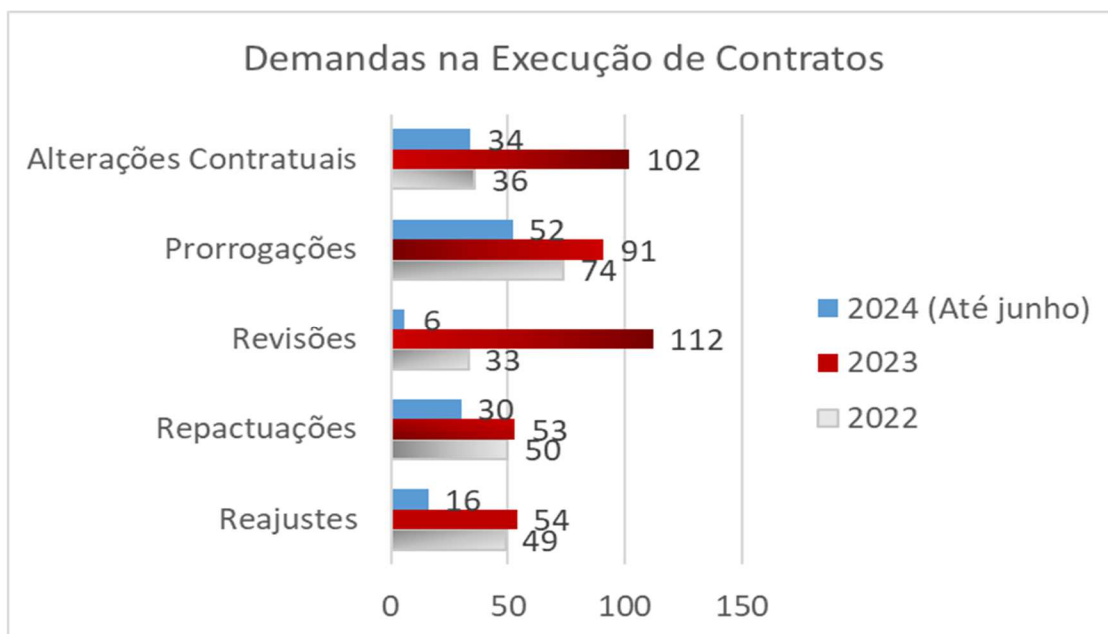
Nesse sentido, em algumas oportunidades, é apurado que a empresa não ressalvou o pleito ao reajuste a que tinha direito no momento da prorrogação ou que solicitou o reajustamento fora do prazo, decaindo, assim, o seu direito ao crédito ou fazendo jus somente aos valores pleiteados a partir da data em que veiculou o seu requerimento no TJERJ.

Dessa forma, essa análise acaba gerando economicidade aos contratos de prestação de serviços, uma vez que o reajuste ao qual a contratada tinha direito não é aplicado ou aplicado em parte.

Assim, no primeiro semestre de 2024, considerando a economia mensal no valor de cada contrato e o período para a sua duração, projeta-se uma redução total de R\$ 477.327,36 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Planilha de Economicidade da DICON

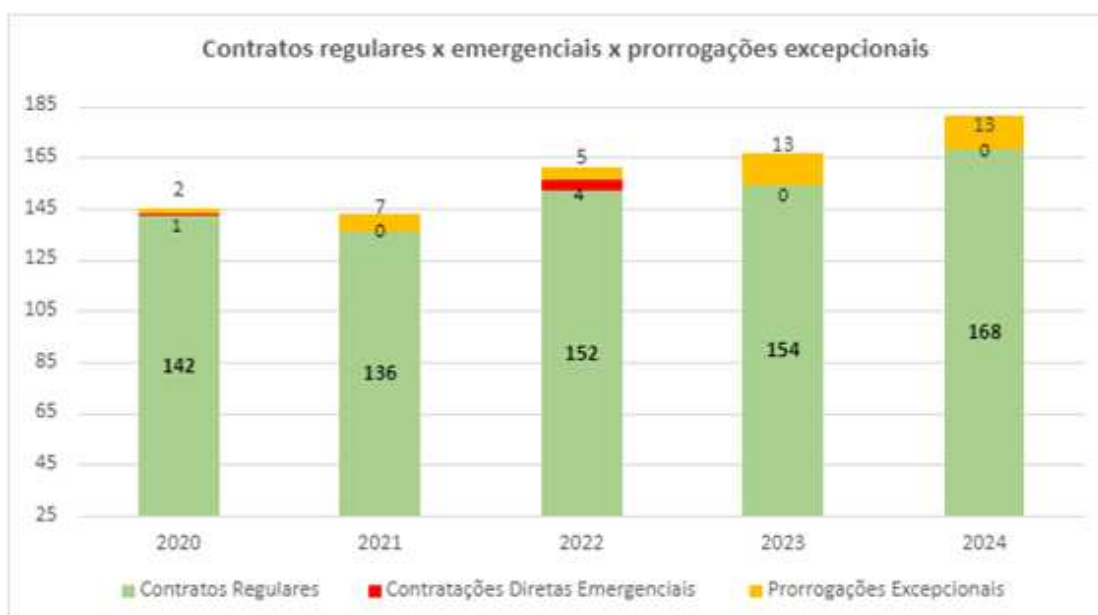


Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Relatórios SGCOL/DECOP

Comparando-se os dados preliminares do 1º semestre de 2024 com o ano de 2023, verifica-se que no ano anterior houve muitas alterações contratuais e revisões realizadas nos contratos de prestação de serviços. As revisões se justificaram em razão da majoração do vale refeição/ alimentação, quando foi preciso revisar 50 contratos.

Quanto às alterações, o quantitativo pode ser explicado em função das contratações por escopo de energia solar fotovoltaica, considerando a necessidade de alteração no prazo para conclusão das etapas previstas anteriormente para então prorrogar o contrato.

Dentre os 181 (cento e oitenta e um) contratos acompanhados pela DICON, 168 (cento e sessenta e oito) são contratações regulares e 13 (treze) são prorrogações excepcionais. Não houve contratações emergenciais no período, conforme podemos observar no gráfico abaixo:



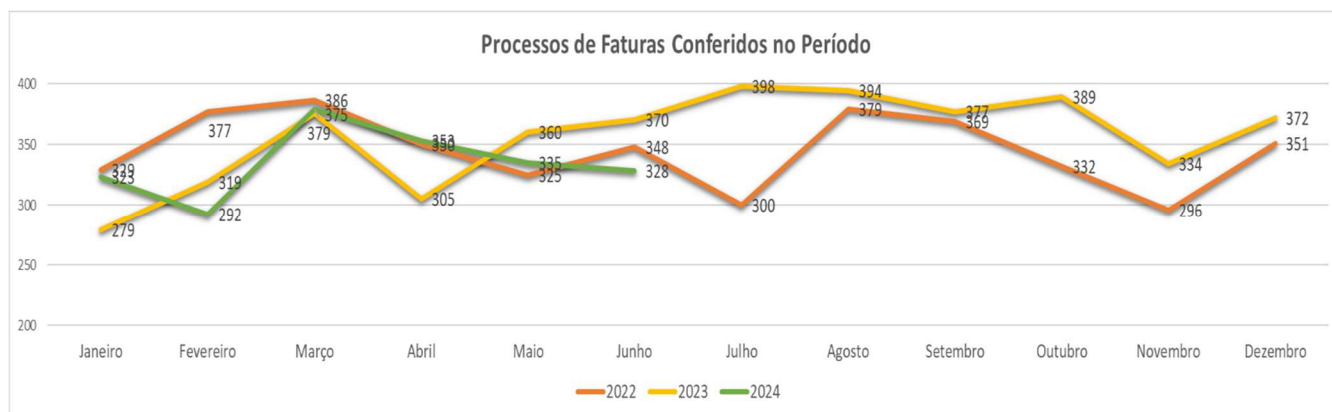
Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Relatórios SGCOL/DECOP

Comparando-se ao ano anterior, observa-se que o número de prorrogações excepcionais permaneceu estável, ou seja, em 13 (treze). Contudo, se confrontarmos o quantitativo de prorrogações excepcionais com o total de contratos nos dois períodos, verifica-se que, percentualmente, os resultados melhoraram de um ano para outro. Em 2023 havia 8% (oito por cento) de prorrogações excepcionais e em 2024, 7% (sete por cento).

FATURAMENTO

Até junho de 2024, a DICOV instruiu 2010 (dois mil e dez) processos de fatura, o que representa uma movimentação aproximada de R\$ 561.404.221,73 (quinhentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) em pagamentos de notas fiscais de contratos (serviços mensais, pagamentos referentes a revisões e repactuações, materiais, serviços especializados, horas extras e pernoites).

A informatização das planilhas de faturamento dos contratos de mão de obra com postos de serviço no sistema SISCAN encontra-se em fase de atualização do sistema para inclusão do faturamento de contratos licitados pela Lei nº 14.133 (NLLCA) e término do cadastramento de postos. Essas ações visam automatizar e simplificar o processo de conferência das faturas, permitindo que as informações sejam armazenadas e acessadas de forma mais rápida e eficiente, além de minimizar a ocorrência de erros manuais.



Total: 2010 processos de fatura conferidos até junho de 2024 - Fonte – Relatórios SGCOL/DECOP



No 1º semestre de 2024, a DICOV elaborou em torno de 65 (sessenta e cinco) novas planilhas de cálculos de ajustes (repactuação, revisão, reajustes etc.), tendo havido reembolso às empresas no montante aproximado de R\$ 8.115.000,00 (oito milhões e cento e quinze mil reais).

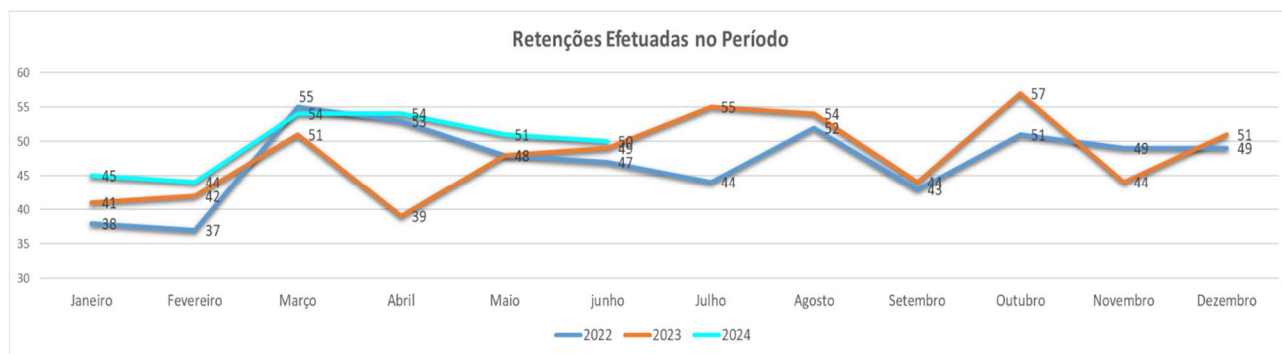


Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Relatórios SGCOL/DECOP

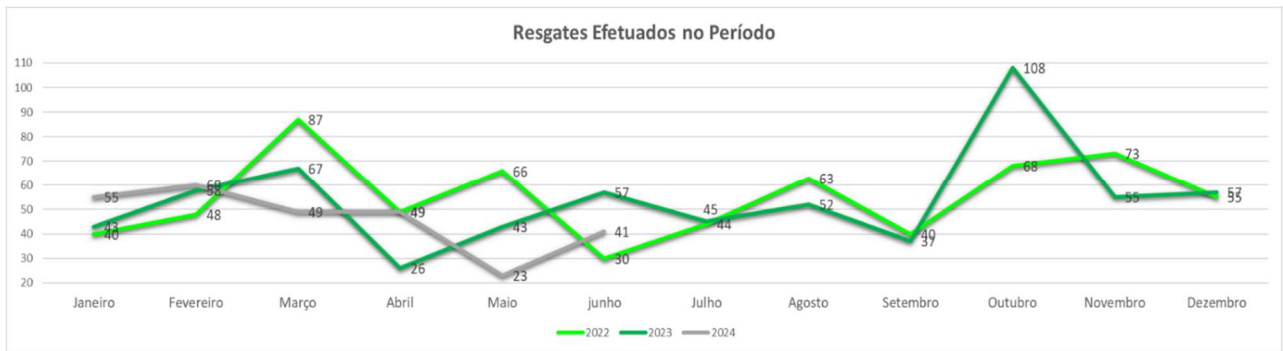
GESTÃO DA CONTA-VINCULADA NOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

Atualmente existem no PJERJ 61 (sessenta e um) contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, onde há previsão para retenção de valores na conta vinculada e 37 (trinta e sete) contratos encerrados até junho/24, com previsão de início de 02 (dois) contratos novos que se encontram em fase de licitação.

Foram instruídos 298 (duzentos e noventa e oito) processos de pagamento de faturas com a inserção das planilhas de cálculo para retenção individualizada por colaborador, cujo valor total retido foi de R\$34.820.088,98 (trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte mil, oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) e houve 277 (duzentos e setenta e sete) pedidos de resgates das contas vinculadas, por parte das empresas, totalizando R\$24.826.093,04 (vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, noventa e três reais e quatro centavos) devolvidos até dia 30/06/2024.



Total: 298 processos para retenção individualizada até junho de 2024 - Fonte – Relatórios SGCOL/DECOP

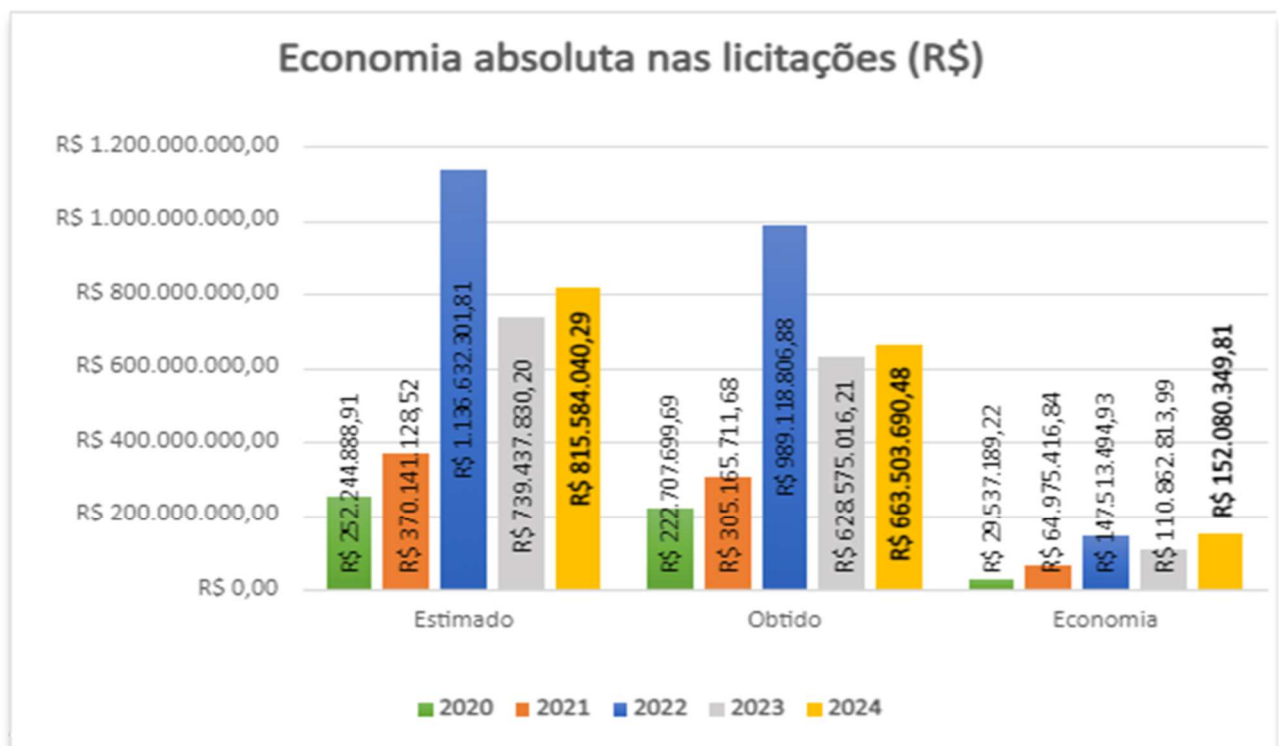


Total: 277 processos para liberação de resgate até junho de 2024 - Fonte – Relatórios SGCOL/DECOP

De 2019 até 30 de junho de 2024, 98 (noventa e oito) contratos foram implementados na conta vinculada (incluindo os encerrados), e, atualmente, o valor retido no Banco do Brasil é de aproximadamente R\$ 88.771.000,00 (oitenta e oito milhões e setecentos e setenta um mil reais), sem os rendimentos, a evidenciar o rigoroso controle realizado por este Tribunal para assegurar o pagamento das obrigações trabalhistas de empregados alocados na execução de contratos de prestação de serviços.

Vale ressaltar que devido à alta demanda de pedidos de pagamento diretamente na conta dos funcionários (conforme previsto no artigo 12, inciso II da Resolução CNJ 169/2013), houve a necessidade de solicitação de melhoria do sistema SISCAN – Conta Vinculada no que se refere a liberações complementares de verbas rescisórias.

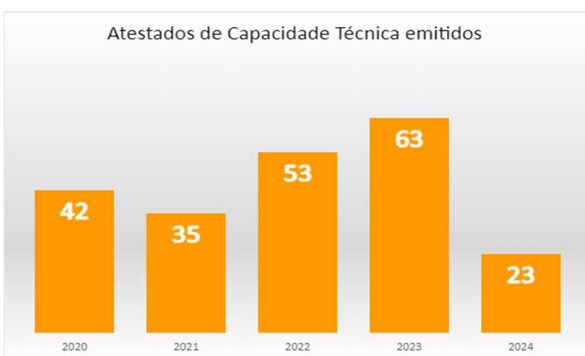
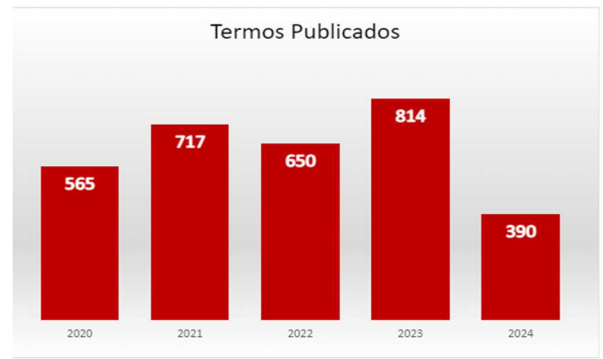
ECONOMICIDADE NA ÁREA DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES



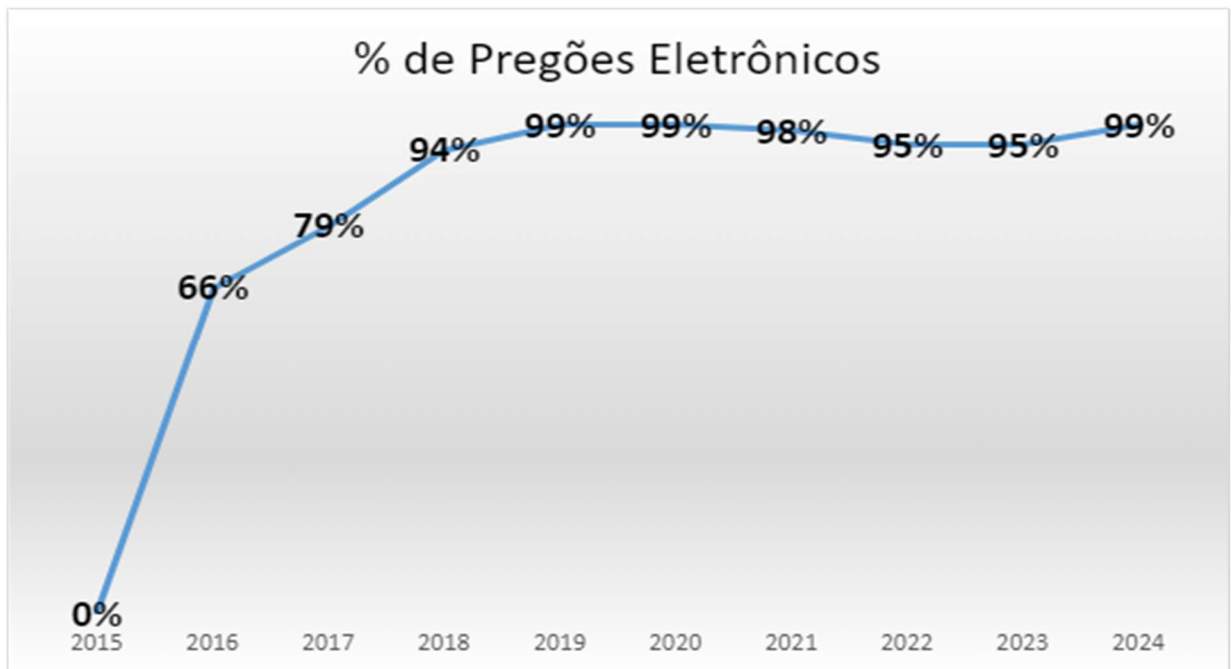
Economia obtida compra						
Ano	Estimado		Obtido		Economia	
2020	R\$	16.643.292,18	R\$	11.192.193,17	R\$	5.451.099,01
2021	R\$	142.351.290,79	R\$	116.036.852,79	R\$	26.314.438,00
2022	R\$	43.900.353,61	R\$	35.311.799,63	R\$	8.588.553,98
2023	R\$	88.959.857,30	R\$	60.026.546,52	R\$	28.933.310,78
2024	R\$	64.085.844,86	R\$	46.297.239,91	R\$	17.788.604,95

Economia obtida serviço						
Ano	Estimado		Obtido		Economia	
2020	R\$	246.237.087,22	R\$	220.152.520,86	R\$	26.084.566,36
2021	R\$	226.688.961,57	R\$	188.284.346,91	R\$	38.404.614,66
2022	R\$	944.793.717,27	R\$	819.910.707,53	R\$	124.883.009,74
2023	R\$	636.883.551,48	R\$	538.001.419,92	R\$	98.882.131,56
2024	R\$	750.175.626,59	R\$	615.952.716,06	R\$	134.222.910,53

Economia obtida obra						
Ano	Estimado		Obtido		Economia	
2020	R\$	4.950.741,24	R\$	3.660.169,27	R\$	1.290.571,97
2021	R\$	1.100.876,16	R\$	844.511,98	R\$	256.364,18
2022	R\$	156.762.239,68	R\$	141.360.349,59	R\$	15.401.890,09
2023	R\$	27.621.979,18	R\$	24.650.599,18	R\$	2.971.380,00
2024	R\$	1.322.568,84	R\$	1.253.734,51	R\$	68.834,33



LICITAÇÕES EM NÚMEROS



APURAÇÃO DAS FALTAS CONTRATUAIS

A Divisão de Procedimentos Apuratórios do DELFA, no exercício de sua atribuição de auxiliar na condução dos procedimentos apuratórios de faltas cometidas pelas sociedades empresárias durante as execuções contratuais, movimentou no 1º semestre de 2024, 106 (cento e seis) procedimentos nos quais, após garantidos os direitos do contraditório e ampla defesa, buscou-se, com a aplicação das penalidades definidas em lei, criar entre os contratados uma postura responsável no cumprimento das obrigações assumidas, considerando o caráter pedagógico das sanções. Destes procedimentos, 57 (cinquenta e sete) foram decididos com aplicação de penalidades, 02 (dois) foram arquivados e 48 (quarenta e oito) ainda estão em andamento.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

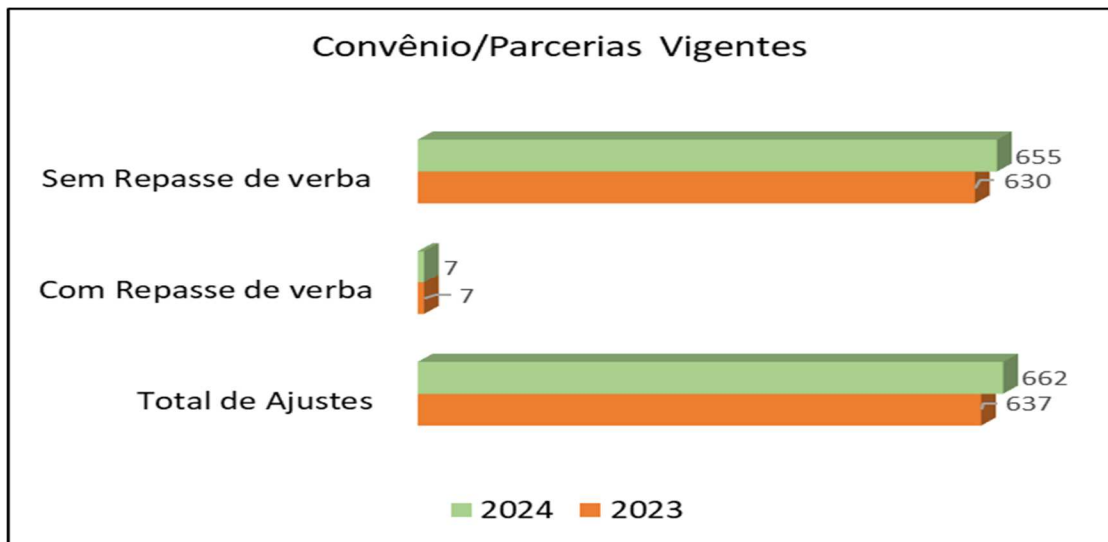
No 1º semestre de 2024, o Serviço de Contratação Direta (SECOD) realizou 90 (noventa) contratações para o PJERJ, correspondendo a 01 (um) contratação remanescente e 89 (oitenta e nove) contratações pertinentes as aquisições, cursos e demais serviços inerentes ao referido tipo de contratação que encontra-se fundamentada nos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/2021:



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Painel de Bordo SGCOL/DECAN

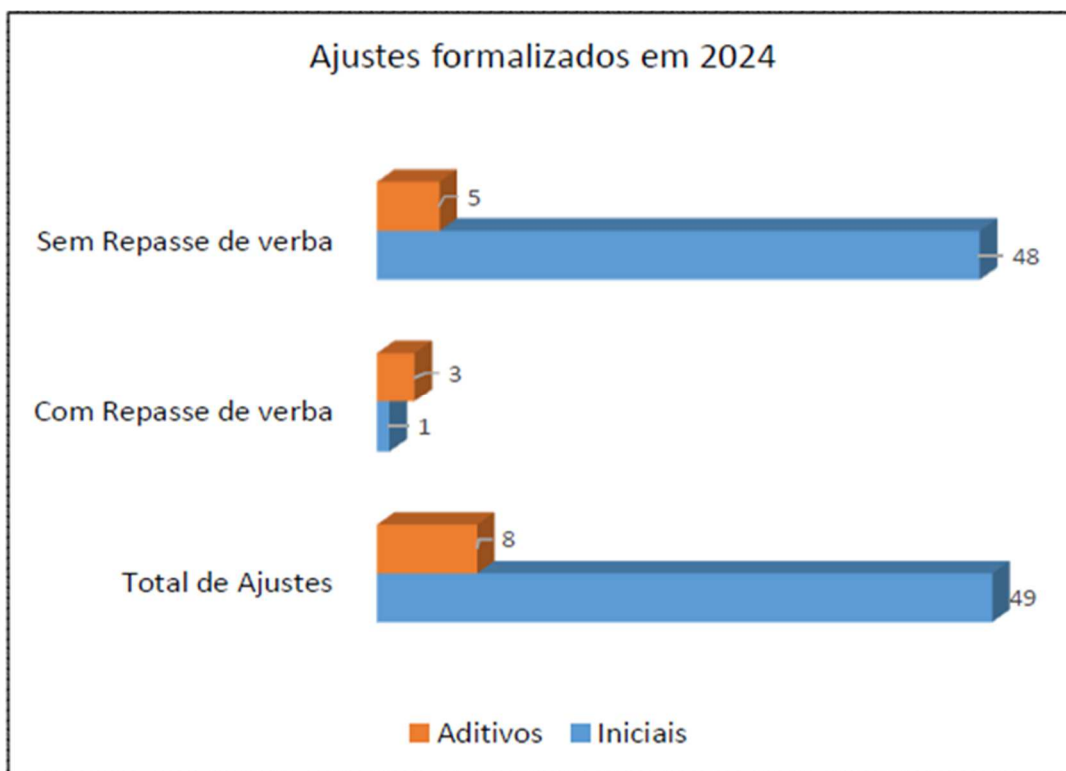
PARCERIAS FIRMADAS (CONVÊNIOS E COOPERAÇÕES):

Acerca dos convênios/ajustes formalizados pelo Serviço de Apoio Administrativo de Convênios e Parcerias (SECON), no 1º semestre de 2024 houve um aumento em relação ao ano de 2023, tendo em vista a formalização de 662 (seiscentos e sessenta e dois) ajustes, sendo 07 (sete) ajustes com repasse de verbas e 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) ajustes sem repasse de verbas, conforme demonstrado a seguir:



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Painel de Bordo SGCOL/DECAN

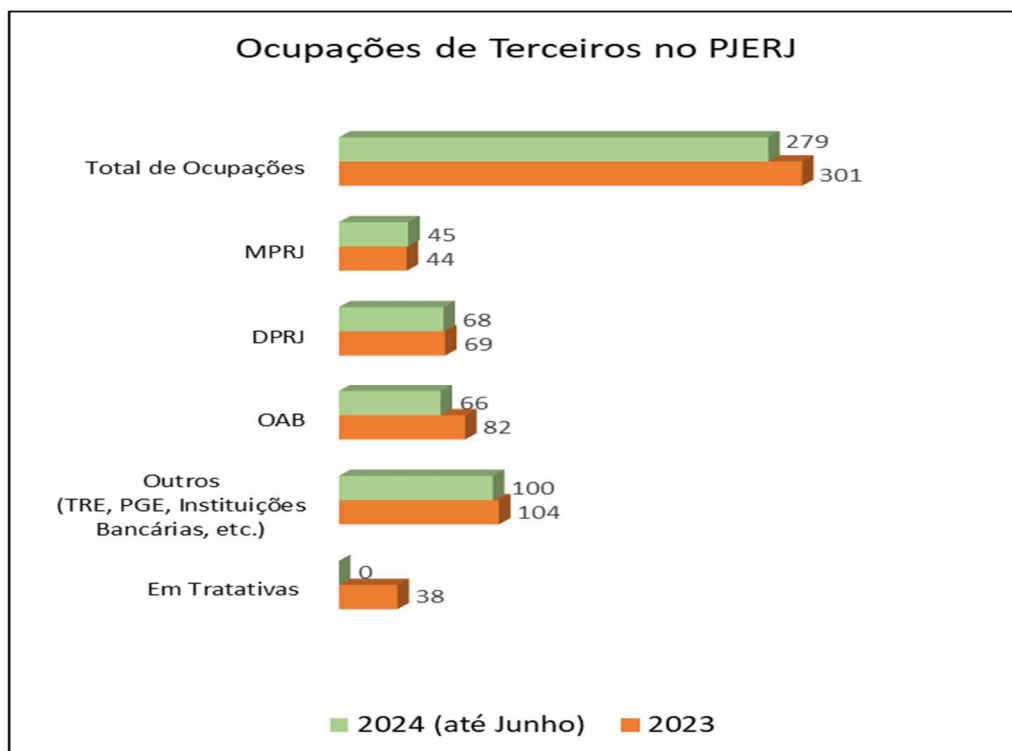
Outrossim, no período supra mencionado, informa-se a formalização de 03 (três) termos aditivos e 01 (um) termo inicial de convênio/ajuste com repasse de verba, 48 (quarenta e oito) termos iniciais e 05 (cinco) termos aditivos de convênios/ajustes sem repasse de verbas, conforme demonstrado a seguir:



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Painel de Bordo SGCOL/DECAN

IMÓVEIS AFETOS AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O Serviço de Gestão de Ocupações de Terceiros (SEGOT) procedeu a formalização da prorrogação da cessão de uso de área ocupada pelo Fórum Regional de Campo Grande, na Comarca da Capital, como também a formalização de 33 termos de Cessão de Uso, sendo 32 termos iniciais e 01 termo aditivo, e de 06 termos de Permissão de Uso, sendo 02 termos iniciais e 04 termos aditivos.



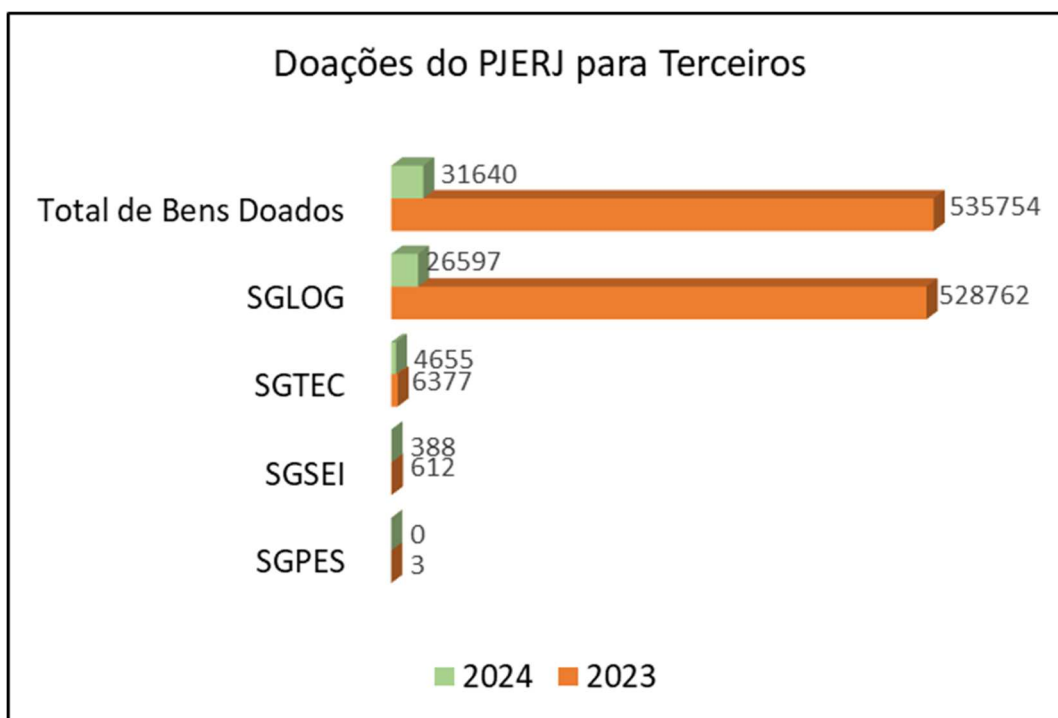
Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Painel de Bordo SGCOL/DECAN

DOAÇÕES:

Foram formalizados 48 termos de doação nos quais o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro figura como doador, correspondendo 31.640 bens móveis.

Dentre as doações, vale destacar:

- 30.819 bens, dos quais destacam-se: bens de mobiliário, equipamentos hospitalares e equipamentos de informática para a ABATERJ;
- 10 microcomputadores para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro - SMAS;
- 40 equipamentos de informática para a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro – SEEDUC;
- 21 bens de mobiliário para o Museu de Arte do Rio de Janeiro – MAR;
- 13 bens de mobiliário e 10 notebooks para a Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil do Município de Paracambi;



Dados atualizados até junho de 2024 - Fonte – Painel de Bordo SGCOL/DECAN

Ademais, cabe mencionar a formalização de 03 processos de cessão de uso de bens móveis, nos quais o PJERJ figura como cedente/comodante.

5 DESTAQUES




5.1 Advento da Nova Lei de Licitações

Com o advento da Nova Lei de Licitações, a gestão da SGCOL, com apoio de seus departamentos, empreendeu diversas medidas, ao longo do ano, com o intuito de preparar as áreas para utilização das novas regras, conforme planejado no Projeto Estratégico nº 92 para o biênio 2023/2024.

Abaixo destacamos as Regulamentações da Lei nº 14.133/2021 que foram publicadas no biênio:

- [Ato Normativo TJ nº 02/2023](#) : Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica;
- [Ato Normativo TJ nº 14/2023](#) : Institui a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- [Ato Normativo TJ nº 17/2023](#) : Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do PJERJ;
- [Ato Normativo TJ nº 20/2023](#) : Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) no âmbito do PJERJ;
- [Ato Normativo TJ nº 23/2023](#) : Disciplina, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras e dá outras providências.

Nessa mesma direção de atuação, a SGCOL vem desenvolvendo diversas **ações com o objetivo de reduzir o tempo médio dispendido para a execução de seus processos de trabalho**, sem prejuízos a eficiência de seus resultados, destacando-se:

-  a implementação de “checklists” para orientação das equipes sobre as etapas para a realização dos processos de trabalho;
-  o permanente compartilhamento de informações entre as equipes, com foco na redução da necessidade de retrabalho;
-  a elaboração de minutas padronizadas de Termos de Referência, com notas explicativas para as unidades requisitantes, visando a evitar as principais dúvidas e falhas observadas nos documentos encaminhados para revisão.

5.2 Automação e melhoria em sistemas.

É parte frequente das atividades da SGCOL a melhoria em sistemas legados, em especial o SISLIC, o SISCAN e o SISIMOV, com aumento significativo de requisições abertas para adaptação dos referidos sistemas à Nova Lei de Licitações e Contratos no biênio 2023-2024.

Atualmente, a requisição para criação do Módulo de Planejamento de Contratações (REQ2024.0034216) com o cadastro das fases internas/iniciais de um processo licitatório é a melhoria considerada prioritária, uma vez que permitirá o acompanhamento dos processos nessa fase por meio de painéis de dados interativo. Tal requisição está em fase avançada de desenvolvimento, com previsão de conclusão no próximo bimestre.

Destacamos o desenvolvimento do Novo Portal de Licitações iniciado nesse 1º semestre de 2024 e em andamento, área do site do PJERJ destinada a conceder publicidade aos certames realizados ou as contratações diretas firmadas, dentre outras informações relevantes a respeito da matéria.

O portal é importante instrumento de comunicação junto aos licitantes e à sociedade em geral, e deve considerar os **critérios de transparência** estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Ocorre que, mesmo após a reformulação do site do PJERJ, essa área não sofreu atualizações, permanecendo com aspecto antiquado e pouco atrativo à navegação.

Nesse sentido, foi solicitado auxílio aos profissionais do DECOI para a melhoria da **navegabilidade e designe do referido Portal**.

Considerando que parte do que consta no Portal de Licitações e Contratos é um **sistema chamado SISLIC WEB**, que gera os filtros para consulta e as publicações, se fez necessário abrir a REQ2024.0110752 junto à empresa TRULLY, para atendimento desta demanda que está priorizada no backlog da SGCOL, com previsão de conclusão no próximo bimestre.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO > PÁGINA INICIAL > TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL > LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atestado de Capacidade Técnica >

Audiência e Consultas Públicas

Cadastramento Público

Cadastro de Fornecedores >

Chamamento Público

Contratações Diretas

Empenhos

Empresas Sancionadas

Guia Verde e CIQ

Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Termos Contratuais, Aditivos e Demais Ajustes

Consulte nos ícones abaixo todas as licitações e contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro realizadas pela Lei n.º 14.133/21 :



Você poderá encontrar os pregões eletrônicos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** em qualquer etapa, basta digitar o número da nossa Unidade Compradora (**30100**). Caso queira uma consulta mais específica, basta refinar os parâmetros de pesquisa.

Para visualizar a licitação no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), clique no ícone abaixo:



5.3 Comunicação com os gestores, fiscais, agentes da contratação e público externo.

A SGCOL tem investido no **desenvolvimento de gestores e fiscais**, com apoio da ESAJ, capacitando mais de 400 fiscais, gestores de contratos, seus substitutos e equipes de planejamento das contratações ao longo do atual biênio.

Nesse mesmo sentido, foram desenvolvidos e disponibilizados pelas equipes da SGCOL, em especial do DECOP, **materiais instrutivos**, que com o apoio do DECOI – Departamento de Comunicação Interna – foram diagramados **com o uso de linguagem simples**.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Consulta Processual
Num. única

Museu do Amanhã

Institucional ▾ Cidadão ▾ Servidor ▾ Advogado ▾ Magistrado ▾ Correção

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO > PÁGINA INICIAL > INSTITUCIONAL > ESTRUTURA DO TJRJ > SECRETARIAS GERAIS > SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL) > NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS > CARTILHAS E INFORMES

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Modelos para Licitações e Contratos
- Plano Anual de Contratações
- Plano Anual de Capacitação
- Cartilhas e Informes
- Riscos nas Contratações

Clique na imagem para acessá-las.

CARTILHA PARA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATO NORMATIVO TJ Nº 137/2023

Cartilha do Trabalhador

Manual de GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos

Fiscal do Contrato – Técnico e Setorial	
<p>Função do Fiscal Técnico (art. 19, II)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Administração perante as contratadas;• Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar o seu cumprimento, nos moldes contratados;• Se for o caso, verificar se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.
<p>Função do Fiscal Setorial (art. 19, IV)</p>	<p>Acompanhamento técnico da execução do contrato, quando ela ocorrer, ao mesmo tempo, em setores distintos ou em unidades desconcentradas do PJERJ.</p>

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A SGCOL realiza sua Pesquisa de Satisfação do Usuário uma vez ao ano, abordando requisitos relacionados às três fases do ciclo da contratação (planejamento, seleção de fornecedores e execução contratual), conforme tabela abaixo:

Fase de Planejamento	<ul style="list-style-type: none">• Apoio na elaboração dos termos de referência• Apoio ao levantamento e composição dos custos.
Fase de Fornecedores	<ul style="list-style-type: none">• Ciência da realização das licitações• Obtenção do Edital pela WEB• Clareza e objetividade do Edital• Respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos.• Cadastro de Fornecedores pela WEB.• Julgamento
Fase da execução contratual	<ul style="list-style-type: none">• Assinatura do Contrato• Obtenção do Termo de Contrato pela WEB.• Clareza nas informações prestadas na Reunião Inaugural/ Documento Inaugural da Contratação• Saneamento de dúvidas relativas aos trâmites dos processos de faturamento• Apoio prestado na execução de contratos de prestação de serviço
Em relação ao nosso ATENDIMENTO, como você classificaria :	<ul style="list-style-type: none">• Cordialidade• Clareza e Objetividade• Tempo• Conhecimento Técnico

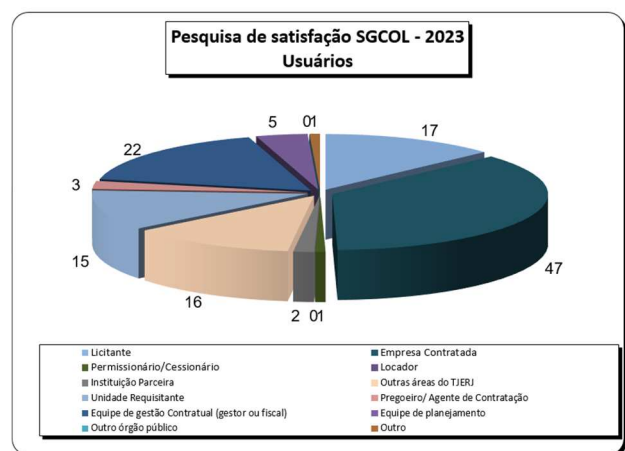
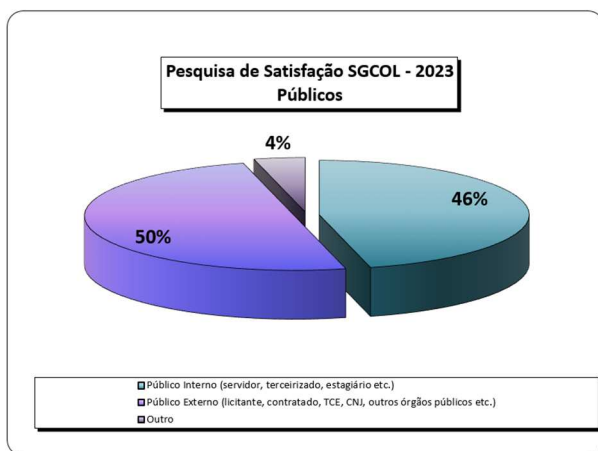
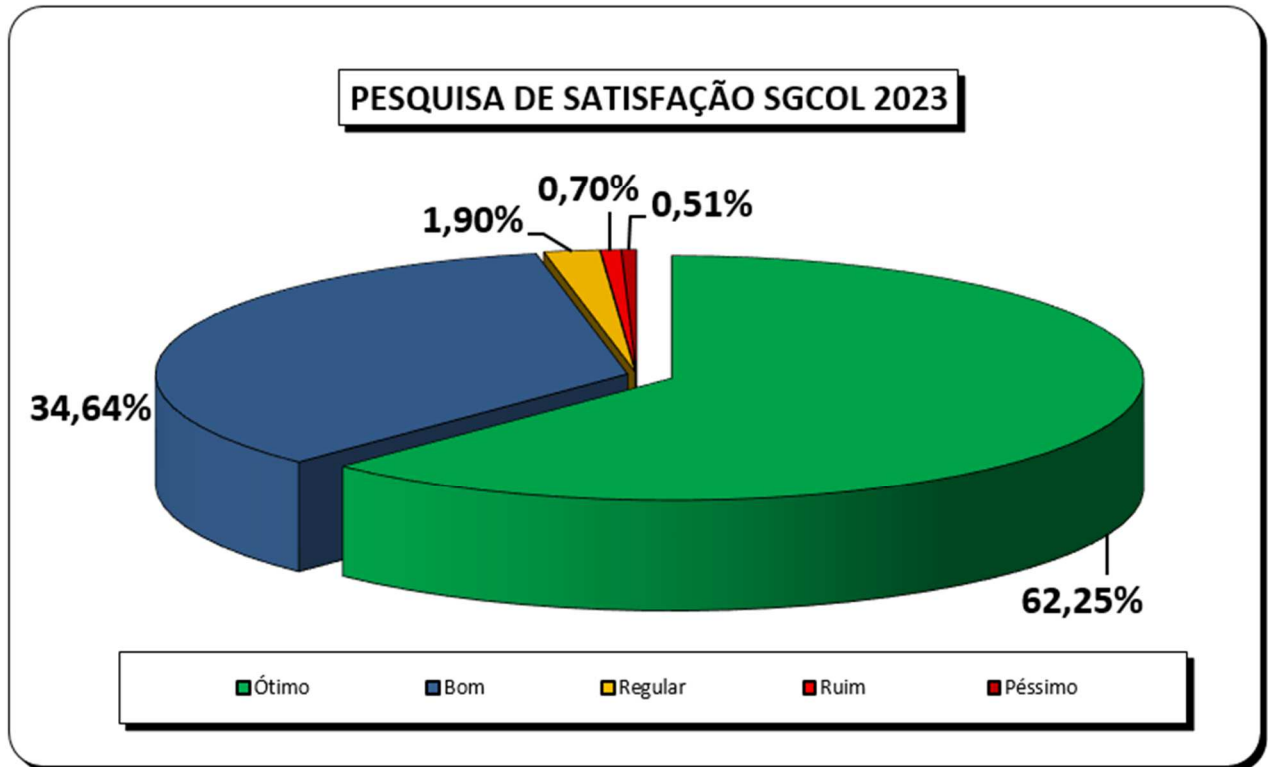
No 1º semestre de 2024 não realizamos a PSU, no entanto, apresentaremos a seguir os resultados obtidos na última pesquisa realizada, no período de **27/11/2023 a 26/12/2024**, para registro no presente relatório, cuja meta de 95% de O+B (Ótimo + Bom) foi alcançada.

Ressalte-se que a população da pesquisa, contabilizada em 1.083 usuários, exigia amostra mínima de 83 formulários respondidos, conforme previsto na RAD-PJERJ-010, item 6.12, o que foi obtido na última aplicação.



ÍNDICE DE SATISFAÇÃO GERAL

96,89%



6 DESAFIOS E PROPOSTAS DE SOLUÇÃO

DESAFIO 01:

O acompanhamento gerencial dos vencimentos dos **contratos de serviços** em vigor ocorre por meio de um painel de QLIK, construído em 2023, mas ainda sem visualização generalizada para todos os integrantes da SGCOL, para os profissionais das Secretarias-Gerais, gestores e fiscais.

Atualmente há limitação de licenças da ferramenta.

▪ Proposta de Solução:

Solicitar à SGTEC que forneça licenças **apenas para consulta/visualização/filtros** para **TODOS os gestores e fiscais de contratos, equipes de planejamento, e ainda, para todos os servidores e colaboradores em atuação no DECAN, DECOP, DELFA, ASCOL e ASPLA**, que são áreas da SGCOL que atuam diretamente nos processos de contratação, nas fases de planejamento, seleção dos fornecedores e execução contratual.

Fornecer treinamento a todos em QLIK SENSE para aplicação adequada dos filtros.

▪ Dispositivos legais identificados para a solução proposta ao desafio nº 01:

Normativa ausente – atualmente não há regramentos para a disponibilização obrigatória dos painéis construídos para aqueles profissionais que precisam das informações ali consolidadas.

DESAFIO 02:

Os painéis construídos tanto para o acompanhamento gerencial dos contratos de serviço a vencer, como aqueles relativos às licitações em andamento, tem como **origem de dados**, informações inseridas manualmente **em sistemas internos da SGCOL**, especificamente **SISCAN** (Sistema de Contratos e Atos Negociais) e **SISLIC** (Sistema de Licitações).

Isso impede que os painéis nos forneçam a VISÃO EM TEMPO REAL da tramitação processual, que ocorre no sistema SEI.

▪ Proposta de Solução:

Criar relatórios gerenciais também **no sistema SEI**, vinculando os painéis já criados aos dados do SEI em tempo real, utilizando para isso os **PLANOS DE TRABALHO** ou outra funcionalidade que **permita a identificação das fases e subfases dos processos de contratação, divididos por tipo**.

A criação desses pontos de controle no SEI pode ser feita, segundo informação da SGTEC, manualmente pelos processantes, à medida que incluem os documentos **ou de forma automática desde que os documentos-modelos dos processos de contratação estejam indexados em MODELOS PADRONIZADOS dentro do sistema SEI (Anexo A)**.

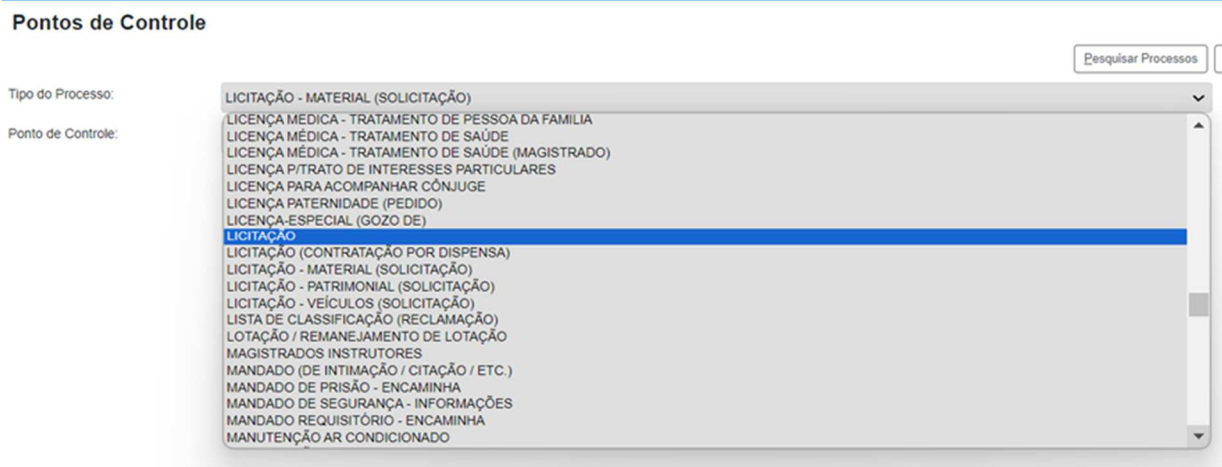
▪ Desafios levantados em reunião com a SGTEC a respeito do uso do SEI:

A) Os relatórios de ponto de controle buscam dados apenas de processos que se encontram na caixa do SEI na qual a consulta ocorre. Isso não nos atende. Precisamos que os relatórios criados no SEI busquem os processos de contratação e as fases de **TUDO O ACERVO DO SEI**, ou seja, não importando em que unidade ou caixa do SEI o processo está no momento da consulta.

B) Atualmente não existe um regramento adequado para a abertura de processos de contratação no SEI. Cada unidade escolhe e classifica o **TIPO DE PROCESSO aleatoriamente** (Ex. Requerimentos Diversos, Solicitação, Licitação etc.). Isso vai prejudicar a tentativa de usar o SEI para consultar dados em tempo real. Por isso, **precisamos que a lista de tipos de processo seja revisada e que as unidades tenham a determinação sobre como devem classificar processos de contratação.**

Nossa proposta é que na lista do SEI exista APENAS UM tipo de processo para CONTRATAÇÃO.

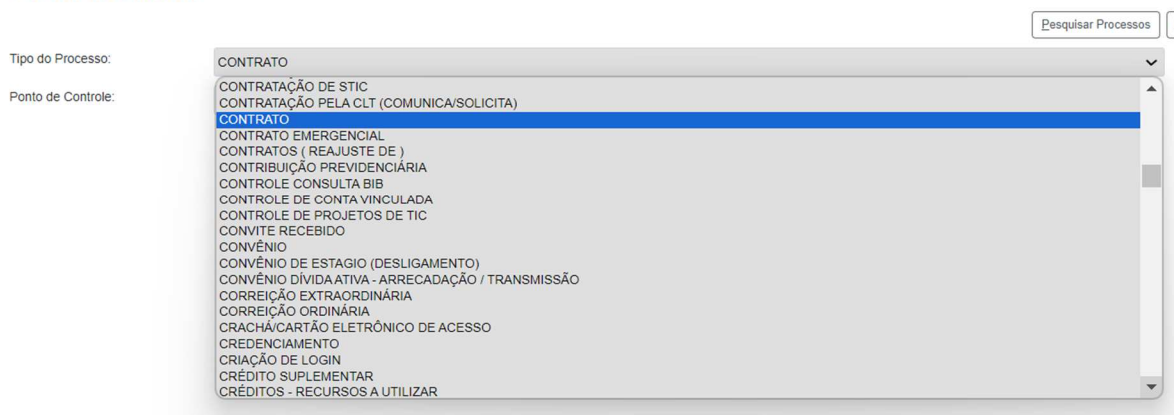
Veja na tela abaixo, que é possível verificar parte da lista e perceber o excesso nos tipos de processo onde a palavra ‘licitação’ é utilizada, e ainda, impropriedades na classificação, como “Licitação (contratação por dispensa)”:



Tela 01) Sistema SEI - Funcionalidade pontos de controle – Lista de TIPO DE PROCESSO

Em consulta a toda a lista, ainda encontramos classificações como: CONTRATO, CONTRATO EMERGENCIAL, CONTRATO (REAJUSTE DE), entre outros tipos bastante inadequados.

Pontos de Controle



Tela 02) Sistema SEI - Funcionalidade pontos de controle – Lista de TIPO DE PROCESSO

C) Atualmente são utilizados no processo documentos em PDF e muitas vezes tais documentos não estão identificados com o identificador de caracteres, não sendo possível realizar pesquisas em seu conteúdo.

Somado a esse fato, a maioria das unidades, ao inserir um documento no SEI, escolhe “Anexo” ou “Despacho”, genericamente, ao invés de escolher o TIPO DE DOCUMENTO correto.

Na tela abaixo do SEI, percebe-se que no momento de criação do documento, já podemos escolher algo específico, que auxilie no levantamento de dados futuros e na identificação dos artefatos da contratação que já estão presentes.

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento: -

ET

ETP - Estudo Técnico Preliminar

Pregão Eletrônico

Projeto básico

Tela 03) Sistema SEI - Funcionalidade GERAR DOCUMENTO – Lista de TIPO DE DOCUMENTO

Nesse sentido, nossa proposta é que todos os documentos oficiais/padronizados para licitações e contratos já estejam listados no SEI como documentos-modelo, de forma que em futuros relatórios possamos identificar a sua inserção e assinatura nos processos.

D) As fases criadas ficam visíveis apenas para os profissionais com acesso a esta caixa. Isso não atende ao pretendido e proposto aqui. **É fundamental que as fases criadas para identificação das etapas dos processos de contratação apareçam em TODAS AS CAIXAS DAS UNIDADES DO SISTEMA SEI**, de maneira que **qualquer profissional envolvido no processo de contratação**, seja ele lotado em setores da SGCOL ou lotado em setores das unidades requisitantes, **possa incluir pontos de controle no processo.**

E) A solução proposta para levantamento dos dados no SEI precisa ser capaz de identificar em linhas gerais o seguinte:

- PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO:

- 1) Serviços
- 2) Compra com serviços
- 3) Serviços de TI
- 4) Compra com serviços de TI
- 5) Obras
- 6) Permissões de Uso

- PROCESSOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 7) Serviços
- 8) Compra com serviços
- 9) Serviços de TI
- 10) Compra com serviços de TI
- 11) Obras
- 12) Adesão às atas de RP

- FASES E SUBFASES DAS CONTRATAÇÕES (a título de exemplo):

- **A) FASE DE PLANEJAMENTO (FASE INTERNA)**
 - o DFD – Documento de Formalização da Demanda inserido no processo administrativo
 - o ETP – Estudo Técnico Preliminar
 - o TR – Termo de Referência
 - o Mapa de Riscos da contratação
 - o Pesquisas de Preço
 - o Análise dos Custos (ASANC)
 - o Revisão final pelo DECAN

- Certidão de autenticidade pela unidade requisitante e/ou técnica
- Análise da economicidade pela SGPCF/ASTECC
- Reserva orçamentária pela SGPCF/ASPLO
- Elaboração de minuta de edital e minuta de contrato
- Análise Jurídica da contratação pela SGCOL/ASJUR
- Análise dos Juízes Auxiliares da Presidência (J. da pasta requisitante e J. da SGCOL)
- Autorização Presidencial para seguir com o certame
- Agendamento da Licitação

- **B) FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (FASE EXTERNA)**

- Publicação do Edital
- Início do certame
- Fim da fase de julgamento
- Homologação da licitação
- Colheita das assinaturas e formalização do contrato
- Publicação do Contrato ou emissão do empenho

- **C) FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- Data de início do contrato / Emissão do memorando de início
- Alterações contratuais sem prorrogação (instrução unidade requisitante)
- Alterações contratuais com prorrogação (instrução unidade requisitante)
- Instrução/cálculos/verificações da vantajosidade pela SGCOL (DECOP e DECAN)
- Elaboração da minuta de aditivo (DELFA)
- Parecer Jurídico (SGCOL/ASJUR)
- Análise dos Juízes Auxiliares da Presidência (J. da pasta requisitante e J. da SGCOL)
- Autorização Presidencial para seguir com a alteração contratual
- Colheita das assinaturas e formalização do termo aditivo ao contrato
- Publicação do termo aditivo ao contrato

▪ **Dispositivos legais identificados para a solução proposta ao desafio nº 02:**

Normativa ausente – atualmente não há funcionalidade no SEI disponível para este controle e/ou regramentos para que todos os profissionais que atuam nos processos de contratação identifiquem fases no SEI ou utilizem modelos padronizados do SEI.

DESAFIO 03:

Retrabalho e redundância no lançamento de dados em sistemas a respeito de contratos e licitações.

Atualmente, por força das exigências de órgãos de controle ou por conta de necessidades internas operacionais, por ausência de solução de tecnologia adequada, a equipe da SGCOL é obrigada a alimentar os seguintes sistemas ou ferramentas de controle, com basicamente as mesmas informações sobre contratos e licitações:

- **SIGFIS:** sistema de controle do TCE, obrigatório em razão das deliberações desse Órgão;
- **SIAFE – RIO:** sistema de controle orçamentário do Estado do RJ, alimentação obrigatória em razão da necessidade de vincular os empenhos emitidos pelo TJRJ neste sistema aos contratos a eles associados;
- **SISLIC e SISCAN:** sistemas internos, legados, altamente customizados ao longo dos anos, que hoje são a origem dos dados dos painéis de QLIK construídos pela SGCOL em parceria com a SGGIC;
- **COMPRAS.GOV:** sistema do Gov.Federal no qual são realizados os pregões eletrônicos e as dispensas eletrônicas, assim como são registradas todas as contratações diretas do PJERJ, para publicação no **PNCP** (Portal Nacional de Contratações Públicas);

- **Planilhas em Excel:** apesar de todos esses sistemas, a SGCOL é obrigada a manter o lançamento de dados também em planilhas, para gerar os relatórios que são necessários para as medições de indicadores estratégicos e operacionais, além de informações para a Administração Superior e/ou informações destinadas as demais Secretarias-Gerais.

▪ Proposta de Solução:

Contratação por licitação de **plataforma de hiperautomação**, que permitirá integrar os sistemas legados da SGCOL ao SEI, além de automatizar tarefas e permitir a geração de relatórios de BI com maior flexibilidade e autonomia, desonerando à área de TI do TJRJ e permitindo diminuir o retrabalho e aumentar a governança das contratações do PJERJ.

Associado a essa contratação da plataforma de hiperautomação, priorizar que a empresa responsável pela manutenção dos sistemas da SGCOL os atualize para uma versão web, considerando que hoje estão em linguagem já considerada defasada e de difícil manutenção (diagnóstico esse dado pela própria SGTEC).

Obs.: Em reunião realizada entre os gestores da SGCOL e a equipe da SGTEC, ao final do ano de 2023, ficou acordado que essa migração dos sistemas legados para uma versão WEB era possível e recomendada. Assim, não perderemos a nossa base de dados e avançaremos, por meio da contratação da plataforma de hiperautomação, na produção de relatórios de BI e na integração das informações.

▪ Dispositivos legais identificados para a solução proposta ao desafio nº 03:

Lei 14.133/21, que em vários pontos orienta a adoção de tecnologias para aumentar a governança das contratações públicas, em especial no artigo 169, transcrito abaixo, em parte:

“Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

*§ 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o **caput** deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.”*

Ato Normativo 14/2023 - Institui a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

“Art. 32. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, quanto à estrutura física e tecnológica de apoio ao macroprocesso de contratações públicas, deverá:

(...)

III - observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, que é a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos, as diversas funções de controle de riscos e a supervisão de conformidade estabelecidas pela gerência, como segunda linha de defesa e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de gestão às unidades de auditoria interna;”

DESAFIO 04:

As demandas das **unidades requisitantes**, muitas vezes rotineiras, **não estão sendo identificadas no momento da construção dos DFDs** (Documentos de Formalização da Demanda) **no âmbito do sistema PGC** (Compras.gov), para a formalização do PAC (Plano Anual de Contratações), que se encerra preliminarmente em 30 de abril e, após revisões, em 09 de junho de cada ano, conforme artigo nº 14, inciso I, do AN TJ 20/2023, com publicação obrigatória pelo CNJ até o final de outubro de cada ano, conforme Resolução CNJ 347/2020.

Ressalte-se que existe possibilidade de revisão do PAC a qualquer momento, conforme capítulo VI, artigos 14, inciso II e artigo 15 do Ato Normativo 20/2023, portanto, não se caracterizando o seu pedido de alteração em descumprimento normativo.

No entanto, por óbvio, tais solicitações impactam o controle operacional e orçamentário, demonstrando a baixa cultura de planejamento e previsibilidade das contratações futuras, ou ainda, a pouca aderência às orientações do Ato Normativo nº 20/2023 que instituiu o sistema de planejamento e gerenciamento das contratações no âmbito deste Tribunal.

Este fato acarreta revisões constantes do planejamento das contratações e frequente **ocorrência de prazos exíguos para a realização da contratação como um todo**.

▪ Proposta de Solução:

Reuniões nos meses de janeiro, fevereiro e março com as Secretarias-Gerais, na presença dos Juízes Auxiliares das pastas e da SGCOL, para levantamento das contratações rotineiras e possíveis inovações pretendidas para o ano seguinte, em cumprimento ao Ato Normativo TJ 20/2023.

Associado a isso, o avanço na implantação e fortalecimento do **Plano Anual de Contratações (PAC-2024)**, com controle da sua execução pela ASCOL e atuação da equipe recém-criada, a ASPLA (Assessoria de Planejamento), com orientação a cada objeto a ser contratado, para um efetivo apoio às unidades requisitantes.

Por fim, elaborar Rotina Administrativa para a ASCOL e ASPLA, estabelecendo de forma clara os trâmites processuais na fase de planejamento e as responsabilidades dessas Assessorias, assim como dos gestores e fiscais das áreas requisitantes da contratação.

▪ Dispositivos legais identificados para a solução proposta ao desafio nº 04:

Ato Normativo nº 14/2023 - Institui a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Ato Normativo nº 20/2023 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

DESAFIO 05:

A unidade demandante (Gestor de Contrato) não inicia o planejamento da contratação com a antecedência necessária à adequada instrução processual e trâmites completos, até a formalização dos contratos.

▪ Proposta de Solução:

Desenvolvimento de normativa interna **que estabeleça a responsabilidade e os novos prazos, destinados a cada etapa da contratação e a cada área**, que deve atuar nos processos (considerando as mudanças legislativas e os novos procedimentos de governança), **com controle subsequente desses prazos em painéis de dados disponibilizados aos gestores, fiscais de contratos e Juizes das pastas e da SGCOL (conforme descrito no desafio 01).**

▪ **Dispositivos legais identificados para a solução proposta ao desafio nº 05:**

Normativa ausente – atualmente não há regramentos quanto a prazos para processamento pela Lei 14.133/21. Temos utilizado ainda como referência a tabela de prazos prevista no Ato Normativo 03/2019, que regulamentava o pregão pela 8.666/93 no PJERJ, normativa que precisa ser mantida em vigor até que todas as contratações pela 8.666/93 do PJERJ cheguem ao seu fim.

DESAFIO 06:

Gestores e fiscais com pouca ou inadequada qualificação em contratações públicas, levando à alta dependência do auxílio direto dos profissionais da SGCOL, o que gera represamento de processos na ASPLA e/ou DECAN e aumento do tempo da tramitação processual, e ainda, definição de requisitos da contratação insuficientes ou indevidos e planejamento da contratação sem considerar todas as possíveis soluções existentes no mercado.

Os **gestores e fiscais das unidades requisitantes atuam na contratação desde a fase de planejamento** até sua execução. São eles quem, em conjunto com a ASPLA, analisam as soluções existentes no mercado, especificam o objeto a ser licitado, elaboram o Termo de Referência e demais artefatos da contratação e acompanham se a execução do contrato está sendo feita a contento.

Quando estes profissionais não possuem a qualificação adequada para o seu mister, tal impacta demasiadamente no êxito das licitações e contratações, implicando em contratações desvantajosas para a Administração (e.g., objetos mal especificados, modelo que não permite adequada gestão contratual, preços elevados), com conseqüente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

▪ **Proposta de Solução:**

A Presidência estabelece a **obrigatoriedade da execução do Plano Anual de Capacitação para Licitações e Contratos**, em normativa própria a ser elaborada, investindo permanentemente na capacitação de gestores, fiscais, equipes técnicas das áreas requisitantes e equipe da SGCOL, de forma a garantir que as licitações sejam planejadas e executadas da melhor forma possível, com consciência a respeito das responsabilidades de cada profissional.

Vale ressaltar que o PAC - Capacitação deverá conter obrigatoriamente curso que aborde a responsabilidade dos gestores e fiscais em cada uma das etapas dos processos de contratação e questões relacionadas à governança.

Em fase de análise e autorização, no processo administrativo nº 2023-06133645, sugerimos a inclusão no PAC - Capacitação e na grade de cursos regulares da ESAJ do curso: “Gestão e fiscalização de contratos: obrigações, liquidação da despesa, responsabilidades e julgados do tribunal de contas da união.

▪ **Dispositivos legais identificados para a solução proposta ao desafio nº 06:**

Resolução CNJ 347/2020 - Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

Ato Normativo 14/2023 - Institui a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Ato Normativo 17/2023 - Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

DESAFIO 07:

No ano de 2023 houve dificuldade para o adequado acompanhamento/cobrança pelo início da instrução das demandas previstas no Plano Anual de Contratações (PAC) 2024 pelas unidades requisitantes.

Ressalte-se que o PAC do ano subsequente é aprovado pela Presidência no segundo semestre de cada ano, após a consolidação da proposta orçamentária para compor à LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Ocorre que atualmente a orientação é de que a instrução do processo de contratação **deve ser iniciada com 240 dias de antecedência da data pretendida para a conclusão da contratação.**

Assim, por óbvio, as demandas com previsão de conclusão nos primeiros meses de cada ano (janeiro a abril), que deveriam ter seu início de planejamento e instrução processual a partir do final de abril até julho do ano anterior, não sofreram a cobrança adequada, já que nesses meses de 2023 ainda não havia sido aprovado e publicado o PAC 2024 no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

▪ **Proposta de Solução:**

Alteração dos Atos Normativos e procedimentos relacionados ao Plano Anual de Contratação para estabelecer que a data limite para aprovação do PAC de cada ano seja 30 de abril do ano anterior, conforme ocorre no Governo Federal.

▪ **Dispositivos legais identificados para a solução proposta ao desafio nº 07:**

Resolução CNJ 347/2020 - Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

Ato Normativo nº 14/2023 - Institui a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Ato Normativo nº 20/2023 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.